INTERVENTORIA FEDERAL
NO
ESTADO DO AMAZONAS

EXPOSIÇÃO

ao Exmo. Sr. Dr. GETULIO VARGAS, Presidente da República,

por

ALVARO MAIA,

Interventor Federal

(Maio de 1940 a
Maio de 1941)

353.912
A489 ex.1

IMPRENSA PÚBLICA
MANAUS — 1941

EXPOSIÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Mais uma vez , mercê da confiança pessoal com que V. Excia. continúa a honrar-me, mantendo-me como seu delegado à frente da administração do Amazonas, venho cumprir o preceito legal a que me acho adstrito, dando conta da minha gestão no período que vai de maio do ano transacto, até a presente data.

Cuido que, sem escusados alardes e envaidecidas atitudes, me é lícito exordiar esta exposição com dois fatos capitais, que permitiram à Interventoria movimentar-se com relativo desafogo, a despeito das premências de vária ordem que lhe ameaçaram o curso das atividades, pondo-a em permanente vigilância para evitar dolorosas surpresas. São esses dois fatos a inalterabilidade da ordem pública em todo o território amazonense, amparado o labor coletivo à sombra tutelar da lei, e, derivando-se desse labor comum, levado a uma alta expressão de capacidade produtora, o cumprimento integral da lei orçamentária do exercício de 1940, pontualmente encerrado a 28 de fevereiro último, com todos os compromissos estaduais plenamente satisfeitos.

Bem sei que, apreciados em si mesmos, esses confortadores resultados não significam, nem podem significar mais do que o rigoroso cumprimento de deveres que impendem ao poder público; mas o que busco acentuar neles é a feição de singularidade que

apresentam, considerando-se, por um lado, o nosso interior—centro e foco laborativo da riqueza—ainda desprovido de população farta e baldo dos elementos de conforto e condições de higidez, só possibilitadas pelas ambiências salubres, como V. Excia. o reconheceu com a sagacidade peculiar ao seu espírito, e por outro lado, o pampeiro de imprevistos econômicos que nos surdiram, de obstáculos de toda a sorte postos às transações normais dos nossos produtos pelos antigos mercados consumidores, tudo a conjugar-se sombriamente com as difíceis comunicações para o exterior em virtude do conflito europeu, e a refletir-se, portanto, de modo lamentavel em nossa economia, gerando a perspectiva de apreensões que expús a V. Excia. o ano passado com a maior franqueza. E apesar de tudo isso, só pelo mourejado trabalho da nossa escassa gente e graças à mão no prumo com as despesas orçamentárias, comprimidas até o ponto em que não emperrassem o mecanismo administrativo, logrou o Estado executar integralmente a sua lei de meios sem o peso morto do *deficit*, encetando assim o atual exercício financeiro isento de responsabilidades, provindas do exercício anterior.

Isso é o que me praz assinalar para o bom nome do Amazonas, para atestação da capacidade de trabalho da sua gente, para certificado do seu heroismo em prol da rehabilitação econômica do Estado. Vêm-lhe, aliás, do alto os alentadores estímulos para tão hercúlea e nobilitante tarefa: do Estado Novo, que é a atividade nervosamente febril para a construção acelerada do Brasil de amanhã; de V. Excia. que, personificando o regime na mais nobre expressão de

viril grandeza, apostola o trabalho aos trabalhadores e os incita e anima com o exemplo pessoal; por último, da lição de confiança e fé dos que, egressos dos bandos combativos de ontem, juram hoje sua lealdade ao Estado Autoritário, reconhecendo que ele, de feito, realiza o ideal político dos brasileiros.

Esse ideal que palpitou no coração caboclo desde o dealbar do regime de 37, mostrâmo-lo na prática dos seus postulados por todos os modos possiveis de expressão. E porque acreditou e continúa a crer firmemente nesse ideal, é que o Amazonas vai ver em breve, como auspiciosos resultados da recente visita de V. Excia., florescer a nossa terra na prosperidade dos núcleos agrícolas, dilatar-se o pulmão do amazônida na pureza de ar das imensas regiões saneadas, e recruzarem as frotas o labirinto dos nossos rios, conduzindo as grandes riquezas ainda inexploradas e aproximando as populações distantes em fraternal convívio.

A palavra animadora de V. Excia., secundada pela ação imediata, cujos efeitos já começamos a sentir nas providências preliminares, augura para o Amazonas essa radiosa espectativa; e por isso os que aqui já labutam e os que futuramente virão ajudar-nos nessa porfiosa batalha, formarão todos como legionários dispostos em linha ao toque de sentido, aguardando o sinal da marcha que nos levará à realização da profecia do viajor ilustre, em cuja visão deslumbrada perpassou o Amazonas, culminando no Brasil como "o celeiro do mundo".

Até lá, continuaremos a fazer o que até agora temos feito: trabalhar com alma, com devotamento

à terra que bem o merece, para que possamos progredir dentro da ordem, precavidos entretanto contra todo otimismo, pois que, não obstante termos executado em sua plenitude o derradeiro orçamento, conhecemos e sentimos que o nosso elemento humano de produção, impossivel de renovar-se com outros contingentes imediatós que lhes sucedam num labutar que vem de longe, está muito exaurido nas suas energias, mal a que acresce o da guerra com os seus imprevistos, com as suas restrições, com as suas interdições de negócios, desmoronando todos os planos e cálculos da economia universal. Em matéria orçamentária, por conseguinte, girarão as despesas do Estado dentro dos mesmos apertados limites de ontem e sempre subordinadas à condição absoluta da imprescindibilidade.

É a política do trabalho a única que V. Excia. preconiza, e os dogmas do Estado Novo são um penhor seguríssimo desses propósitos, porque, estruturando um Brasil poderoso e forte, exige de cada brasileiro sua participação individual na ingente obra comum.

E passo agora, Sr. Presidente, a cientificar V. Excia. do movimento geral da minha administração, no período já mencionado.

II

A VISITA PRESIDENCIAL

Ainda ecôam no Amazonas as aclamações jubilosas com que o povo, representado por todas as classes, exteriorizou o seu comovido reconhecimento à excelsa honra da visita de V. Excia.

O justificado anseio de conhecer e ter contato com a egrégia personalidade do condutor do Estado Novo, legendária figura que se alça no Brasil atual como a encarnação mesma das suas aspirações hegemônicas na América Latina, legitíma o enternecido desvanecimento com que a nossa terra, ainda nesta hora, recorda a breve presença do ínclito Chefe Nacional em seu seio acolhedor, absolutamente confiada em que, desta vez, não ouviu a um governante que se compraz em acalentar quimeras com raptos imaginosos de retórica política, mas sim a um homem veraz e espírito reto, que compreendeu a necessidade de passar o Amazonas afinal, "de simples capítulo da história da terra" à expressão mais alta de "um capítulo da história da civilização".

No empolgante panorama bosquejado aqui pelo verbo de V. Excia., perante as classes conservadoras, para que o escutasse o povo nas vibrações do rádio, ficou a desenhar-se em cada alma a imagem do Amazonas enfim redimido, enfim ouvido nas suas queixas

de eterno postulante desatendido, mas sempre firme na sua fé inquebrantavel de melhores e menos atormentados dias.

Bem sabemos que a magnitude de tamanhas reformas, de tão colossal organização, como a visionada para o Amazonas por V. Excia., exclue a rapidez, a instantaneidade, que é privilégio somente dos cataclismos. Saberemos esperar. E nesses compassos de espera, que serão supridos pelos estudos dos técnicos, pelas cogitações dos especializados, pelos planos e conclusões da ciência, nós adubaremos o terreno, como diligentes trabalhadores, para a bôa semeadura.

E por isso é que à sensibilidade do coração amazonense, que transbordou em aleluias pela visita de V. Excia., juntou-se-nos a viva consciência de que tambem agora somos brasileiros, cancelado como foi por V. Excia. o pertinaz abandono a que nos votara meio século de regime imperial e outro meio século de liberalismo democrático.

III

PODER JUDICIÁRIO

Sob a presidência do Desembargador Ismael de Almeida, o Tribunal de Apelação, acrescido de maiores e mais árduos trabalhos, continúa a manter em dia todos os encargos que lhe são inerentes, aumentando assim o prestígio da justiça e a confiança na lei em nosso Estado.

Conforme acentuei em exposição anterior, à magistratura do Amazonas, por intermédio dos desembargadores Hamilton Mourão e Artur Virgilio do Carmo Ribeiro, dos juizes de direito da Capital e do Interior doutores Anisio Jobim e Arnoldo Carpinteiro Péres, do procurador geral, doutor Jorge Carvalhal, e do presidente da Ordem dos Advogados, desembargador Antonio Gonçalves Pereira de Sá Peixoto, devemos o ante-projeto, depois convertido em decreto-lei, da organização judiciária do Estado. Presidiu brilhantemente a essa Comissão o desembargador Emiliano Estanislau Afonso, então na presidência do Tribunal de Apelação. Em todos os atos, por mínimos que o sejam, atinentes à vida judiciária, a Interventoria Federal consulta sempre o Tribunal de Apelação, na melhor harmonia entre os dois poderes.

O mesmo acontece no Interior do Estado, onde

os prefeitos têm instruções especiais para emprestar à ação dos juizes todo o apoio reclamado pelo natural desdobramento de suas funções.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

As atividades deste orgão integrante do Poder Judiciário se desenvolvem num crescendo vertiginoso, que diz eloquentemente da capacidade de trabalho e da comprovada competência jurídica do Dr. Jorge de Carvalhal, Procurador Geral do Estado.

Durante as 91 sessões realizadas pelo Tribunal de Apelação, oficiou o douto chefe do Ministério Público em 284 causas diversas, dentre as quais coube o maior número aos recursos criminais ordinários. Explica-se a quantidade desses pleitos com a recente reforma da instituição do Juri, a qual deferiu à instância superior a correção dos julgamentos do tribunal popular, quando este, por sentimentalismos prejudiciais à justiça, sobrepuser os pendores do coração às provas positivas dos autos.

Das manobras e artifícios impudentes com que se vem tentando em toda a parte nulificar a instituição da família, fala assim em seu ponderoso relatório o Dr. Jorge de Carvalhal:

> "A exemplo do que se vem tentando alhures, aqui tambem surgiram algumas ações de anulação de casamento, na verdade de grosseiro sucedâneo do divórcio, felizmente repelido pela maioria dos juizes, que honram a magistratura do Estado e, invariavelmente, pelo egrégio Tribunal de Apela-

ção... E assim a sagrada instituição da família, sob a proteção do Estado, ou a tradicional indissolubilidade do casamento, não sucumbiu no Amazonas ao império da fraude, dos depoimentos falsos e à mancomunação dos cônjuges infelizes ou volúveis".

Infelizmente, se a barreira da Lei e do Direito contra os desvios amorais e intenções maldosas se levanta inexoravel na consciência dos juizes, o ideal da justiça gratuita não dá mostras de ser atingido em benefício do povo, por isso que mesquinhos interesses subalternos se conjuram para aniquilar aquela conquista do regime atual. O Procurador Geral, com a franqueza que o caracteriza, alude "às correntes que, na prática, se vão formando com o intuito indisfarçavel de tornar inexequivel o ideal de justiça gratuita".

Reportando-se a trabalhos subsidiários do seu, o Dr. Jorge de Carvalhal indica no total de 38:929$400 as indenizações pagas em juizo, durante o ano findo, por acidentes do trabalho, e consigna, outrossim, que no derradeiro triênio, nenhuma falência comercial fôra declarada no Amazonas, sendo um ou outro caso raro que aparece de inteira responsabilidade de "elementos estranhos ao meio comercial, tradicionalmente honesto".

IV

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Cercado do maior prestígio pelo Governo, que timbra em lhe proporcionar todos os meios de cumprir com liberdade e independência as suas delicadas funções cooperadoras com a administração estadual, o Departamento Administrativo prossegue normalmente os seus trabalhos, sem a mínima quebra da cordialidade nas mútuas relações. Acentuou-se essa harmonia, principalmente, no estudo da organização orçamentária para o exercício corrente, havendo a Interventoria aceitado as sugestões propostas pelo Departamento, todas objetivadas nos possíveis abalos que acaso viessem perturbar a nossa economia, em virtude das anormalidades comerciais oriundas do estado de guerra no continente europeu.

Modificado em sua composição, desde o ano passado, pela saída do seu preclaro presidente Dr. Joaquim Augusto Tanajura, que foi servir ao país em outra honrosa comissão do Governo Federal, passou a presidência às mãos peritas do Dr. Leopoldo Peres, que já exercia a vice-presidência do Departamento, havendo sido substituido tambem, voluntariamente, o Dr. Manoel Severiano Nunes, em vista da sua aceitação do cargo de Procurador Fiscal do município de Manaus. Recaiu a escolha do novo titular na pessoa do Dr. Julio Nery, que certamente honrará o cargo com os seus reconhecidos atributos morais e intelectuais.

V

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

Com a plena confiança da Interventoria, que lhe reconhece superiores aptidões para o cargo, a par de impecavel honestidade e extremado zelo à causa pública, continúa como Secretário Geral do Estado o Dr. Ruy Araujo, que se conduz nessas funções perfeitamente integrado na orientação do Governo.

Tão primaciais qualidades, reunidas em conjunto harmônico na pessoa daquele distinto funcionário, permitiram-lhe gerir recentemente a administração estadual com equilibrado tino e ponderado critério em todos os seus atos, durante o trimestre da minha ausência no Rio de Janeiro em serviço do Amazonas, não se abrindo assim solução de continuidade na obra governativa, caso, aliás, já verificado com vivo relevo, noutras ocasiões em que o Dr. Ruy Araujo tem sido chamado a exercer aquele posto.

Substituindo, por sua vez, ao Dr. Ruy Araujo no cargo de Secretário Geral, o sr. Raimundo Nicolau da Silva, Diretor Geral da Secretaria, se houve com exemplar correção e inteligência nessas funções melindrosas, confirmando as suas tradições de burocrata meticuloso, probo e enérgico no cumprimento dos seus deveres.

Do relatório da Secretaria, examinado detidamente, colheu a Interventoria excelentes subsídios

para a obra de reorganização que vai empreender, no sentido de adaptar o Estado a fórmulas recentes da legislação do Estado Novo, cujo carater é imperativo para todas as unidades nacionais.

Desse relatório, minudente no registo e anotações dos atos interventoriais, destacarei os seguintes pelo alcance dos seus objetivos sociais ou administrativos:

Decreto-lei N. 448, de 17 de julho de 1940, modificando as normas determinadas pela lei N. 48, de 31 de dezembro de 1935, para a marcação dos produtos amazonenses destinados à exportação;

id. N. 474, de 11 de setembro, reorganizando o Montepio dos funcionários estaduais e assegurando mais eficazmente o futuro das suas famílias pela obrigatoriedade da inscrição naquele instituto;

id. N. 484, de 11 de outubro, concedendo a firmas comerciais, legalmente estabelecidas no Estado, isenção de impostos de exportação para trezentas toneladas de castanha destinadas à República Argentina;

id. N. 490, de 4 de novembro, criando a Juventude Brasileira no Estado do Amazonas e mandando vigorar o decreto-lei federal número 2.072, de 8 de março de 1940;

id. N. 511, de 30 de dezembro, considerando de utilidade pública a Escola de Serviço Social, anexa ao Juizado de Menores;

id. N. 519, de 30 de dezembro, determinando o regime de duodécimos e de empenho prévio para as despesas das Prefeituras do Estado;

id. N. 471, de 31 de dezembro, considerando de utilidade pública o Aéro Clube do Amazonas.

VI

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

Este orgão de controlo financeiro e de orientação técnica das Prefeituras do interior continúa a reger-se pelo decreto que o reorganizou em abril de 1939 para lhe ampliar as faculdades coordenadoras, permitindo-lhe assim servir melhor aos interesses gerais da hinterlândia. No decurso do ano findo e na conformidade daquele decreto, fez-se necessário modificar em alguns pontos a estrutura do Departamento sem lhe alterar as linhas da reorganização aludida, correndo desde então os serviços que lhe são próprios com presteza e regularidade. As pequenas deficiências que porventura se possam verificar na aparelhagem interna do instituto serão facilmente removidas, desde que se possibilite um acréscimo nas despesas atuais. Encarece, por exemplo, o relatório do diretor do Departamento, como compreendidos naquela condição de gastos, a organização de um arquivo sob moldes modernos para pesquisas imediatas de tudo quanto respeita à vida dos municípios na complexidade dos seus aspectos, e, ao lado desse, um amplo serviço estatístico-municipal que, alem do seu objetivo particular, poderá ser tributário, com excelentes vantagens, do orgão especializado, mantido, autonomicamente, pelo Estado.

Todos os municípios do interior laboram em per-

feita ordem, tendo sido realizados, em alguns, os melhoramentos urgentes de que careciam. Cogita a Interventoria na construção dos portos de Itacoatiara, Maués e Parintins, já estando em entendimentos nesse sentido com a SNAPP, cuja ação dinâmica em toda a região amazônica de certo se fará sentir em tão úteis realizações.

O titular efetivo do Departamento das Municipalidades, Dr. Marcionilo Lessa, ora ausente do Estado a objeto de serviço público, fez distribuir por vários municípios dez máquinas de beneficiar arroz e outros tantos extintores de sauvas, alem de aparelhos agrários, revolvedores e semeadores. Notavel tem sido tambem a quantidade de sementes diversas fornecidas às Prefeituras, não podendo deixar de ser otimista a espectativa dos resultados.

Na ausência do Dr. Marcionilo Lessa, confiou o Governo a direção interina do Departamento das Municipalidades à provada competência técnica do Dr. Leopoldo Amorim da Silva Neves, que tem demonstrado no exercício do cargo, pela inteligência e capacidade de trabalho, a feliz inspiração da sua escolha para o posto.

Terá V. Excia., nos balancetes que vão a seguir, elementos para julgar do movimento financeiro dos municípios amazonenses.

I

Balanço Geral do Ativo e Passivo do Departamento das Municipalidades procedido em 31 de Dezembro de 1940.

ATIVO

CAIXA:		
Apólices em caução.....	20:000$000	
Dinheiro corrente.....	39:188$600	59:188$600
EMPRÉSTIMOS:		
Efetuados os seguintes:		
Em 1º/10/1938 a J. F. Sobrinho..	2:000$000	
Em 1º/11/1939 " Idem.	2:050$000	
Em 11/11/1939 " Idem.	300$000	
Em 23/12/1939 " Idem.....	100$000	
Em 17/ 1/1940 " Idem.....	1:000$000	
Em 22/ 2/1940 " Idem	200$000	
Em 6/ 4/1940 " Idem..... ..	800$000	
Em 21/ 4/1940 " Idem.....	300$000	7:750$000
ADIANTAMENTOS S/ PASSAGENS:		
50 % do valor da passagem deste porto ao de Fortaleza para a funcionaria Zeneida Siqueira Cavalcante		154$700
BANCO DO BRASIL:		
Nosso deposito em c/deposito com juros....		126:315$900
BANCO NACIONAL ULTRAMARINO:		
Nosso deposito em c/c com juros.		33.653$800
CONTA DE ADIANTAMENTOS:		
Transferencia de parte da conta Despesas Gerais, por efeito de balanço do exercício 1940	18:837$100	
Transferência de saldos devedores das seguintes Prefeituras em 31/12/40.		
Prefeitura de Codajás	6:487$000	
" " Fonte Bôa.....	1:575$500	
" " Itapiranga.....	1:834$900	
" " Manicoré	16:342$800	
" " Manacapurú.	5:889$100	
" " Moura.....	9:803$800	
" " Parintins	5:291$600	
" " Porto Velho.-...	3:264$500	
" " S. M. B. do Acre.	3:659$100	
" " Urucará	8:216$200	
" " Urucurituba.....	3:815$500	85:017$100
		312:080$100

PASSIVO

JUROS E DESCONTOS:		
Pelo Banco do Brasil.....	1:315$900	
Pelo Banco N. Ultramarino ...	7:068$100	8:384$000
DEPÓSITO EM GARANTIA:		
Valor de (30) trinta apólices da Dívida Pública do Estado do Amazonas de n. 2.679 2.708 de Rs. 500$000 c/u como fiança de Amelia Thompson de Castro, Tesoureira deste Departamento . . .	15:000$000	
Idem (10) dez ditas n. 2.709 18 de Rs. 500$000 c/u como fiança da ajudante de Tesoureira, Jacy P. Dutra.....	5:000$000	20:000$000
QUOTA DE INSPECÃO:		
Saldo entre o Recebimento e os pagamentos por conta deste título no período de Janeiro a Maio deste ano.....	4.454$500	
CONTA DE DEPÓSITO:		
Transferência para esta conta dos saldos credores das seguintes Prefeituras Municipais em 31 12 1940.		
Barreirinha.....	7:115$800	
Barcélos.....	2:508$800	
Benjamin Constant	13.359$900	
Borba.....	43:919$700	
Bôa Vista do Rio Branco.....	14.653$600	
Caruary.....	55:052$300	
Canutama.....	28:067$200	
Coarí.....	9:662$300	
Humaitá.....	13:204$700	
Itacoatiára.....	990$200	
João Pessôa.....	22:527$600	
Lábrea.....	19:763$600	
Manaus.....	2:714$400	
Maués.....	5:285$800	
São Gabriel.....	9:508$100	
São Paulo de Olivença.....	12:422$200	
Tefé.....	18:680$400	279:241$600
		312:080$100

MOVIMENTO FINANCEIRO, COMPREENDENDO OPERAÇÕES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 1940.

PREFEITURAS	RECEITA	DESPESA
Barreirinha	21:609$000	14:493$200
Barcélos	42:283$600	39:774$800
Benjamin Constant	54:452$800	41:092$900
Borba	172:975$100	124:055$400
Bôa Vista do Rio Branco	55:220$200	40:601$600
Carauarí	68.552$700	43:501$700
Canutama	86:630$200	57:972$000
Coarí	82:187$800	7[illegible]:525$200
Codajás	33:487$500	39:974$500
Fonte Bôa	61:970$400	43:545$900
Humaitá	1[illegible]:589$400	93:784$700
Itacoatiára	49:947$400	48:957$200
Itapiranga	1:28[illegible]$800	3:115$200
João Pessôa	75:451$000	53:156$400
Labrea	11[illegible]:300$000	90:526$400
Manaus	[illegible]:407$000	60:692$800
Manicoré	8[illegible]:143$000	102:486$400
Maués	61:913$400	56:627$600
Manacapuru	5[illegible]:730$200	58:628$400
Moura	31:076$700	40:880$500
Parintins	36:65[illegible]$800	41:951$200
Porto-Velho	17:663$700	20:928$200
Santa M. Bôca do Acre	58:[illegible]36$000	62:523$000
São Gabriel	3[illegible]:616$200	29:108$200
São Pauto de Olivença	29:4[illegible]9$800	16:987$600
Tefé	68:279$730	54:590$300
Urucará	589$000	8.8[illegible]6$100
Urucurituba	2:144$000	5:960$400
QUOTAS DE INSPEÇÃO	33:9[illegible]8$100	29:543$600
COMISSÃO DE COBRANÇA: —		
Saldo de 1939	109:351$380	
Janeiro 1940	15:524$800	
Fevereiro «	9:374$600	
Março «	11:144$300	
Abril «	11:237$700	
Maio «	13:101$300	
Junho «	11:542$120	
Julho «	12:36[illegible]$100	
Agosto «	14:503$900	
Setembro «	10:505$200	
Outubro «	11:502$600	
Novembro «	10:864$800	
Dezembro «	12:624$800	253:650$100

PREFEITURAS	Reccita	Despesa
EMPRÉSTIMOS:		7:750$000
JUROS E DESCONTOS :	8:384$000	
DESPESAS GERAIS:		272:487$200
DEPÓSITO EM GARANTIA:	20:000$000	
BANCO DO BRASIL:..... 126:315$900		159:969$700
BANCO NAC. ULTRAMº..... 33:653$800		154$700
ADIANTAMENTOS S/PASSAGENS:		
CAIXA:		
Apólices ..... 80:000$000		
Dinheiro..... 39:188$600		59:188$600
	1.916:414$600	1.916:414$600

III

Balanço geral compreendendo operações de Janeiro a 20 de Fevereiro de 1941

PREFEITURAS	RECEITA	DESPESA
Prefeituras Municipais em exercícios	64:604$200	145:5293$000
Quota de inspeção	29:543$600	33:998$100
Comissão de cobrança	$	14:518$500
Empréstimos	7:750$000	$
Juros e descontos	$	8:384$000
Despesas gerais	39:729$600	$
Deposito em garantia		20:000$000
Banco do Brasil	67.315$900	$
Banco Nacional Ultramarino	3:653$800	$
Conta de adiantamentos	122:630$800	$
Adiantamentos S/passagens	154$700	$
Contas de depósitos	$	169:886$700
Caixa :		
Apólices 20:000$000		
Dinheiro corrente 36:697$700		56:697$700
Associação Beneficente dos F. Públicos	$	$
Bispado do Amazonas	$	$
	392:080$000	392:080$000

Departamento das Municipalidades, Manáus, 20 de Fevereiro de 1941.

Arthur Pimentel Junior, Contador.

VISTO :— *Leopoldo Amorim da Silva Néves,*
Diretor em comissão.

IV

Balanço Geral, compreendendo operações de Janeiro a 20 de Fevereiro de 1941

PREFEITURAS	DEVE	HAVER
Barreirinha	$	7:115$800
Barcélos	$	2:508$800
Benjamin Constant	$	13:359$900
Borba	$	48:919$700
Bôa Vista do Rio Branco	$	14:658$600
Carauarí	$	55:052$000
Canutama	$	28:067$200
Coarí	$	9:662$600
Codajás	6:487$000	$
Fonte Bôa	1:575$500	$
Humaitá	$	13:204$700
Itacoatiára	$	990$200
Itapiranga	1:834$900	$
João Pessôa	$	22:327$600
Lábrea	$	19:763$600
Manáus	$	2:714$400
Manicoré	16:342$800	$
Maués	$	5:285$800
Manacapurú	5:889$100	$
Moura	9:803$800	$
Parintins	5:291$600	$
Porto-Velho	3:264$500	$
Santa Maria da Bôca do Acre	3:659$100	$
São Gabriel	$	9:508$100
São Paulo de Olivença	$	12:422$200
Tefé	$	13:680$400
Urucará	8:216$200	$
Urucurituba	3:815$500	$
	66:180$000	279:241$600

Os Rs. 66:180$000 foram transferidos para a «Conta de Adiantamentos».
Os Rs. 279:241$600 foram transferidos para a «Conta de Depósitos».

V

Movimento financeiro de Janeiro a 20 de Fevereiro de 1941

PREFEITURAS	DÉBITO	CRÉDITO
Barreirinha	394$200	$
Barcelos	1:016$500	3:722$300
Benjamin Constant	1:430$200	1:821$200
Bórba	1:612$500	2:149$200
Bôa Vista	551$800	$
Bôca do Acre	1:146$300	320$400
Caranarí	1:882$800	2:900$500
Canutama	1:183$700	1:703$200
Coarí	1:892$000	3:004$000
Codajás	408$200	1:183$200
Fonte Bôa	1:328$300	1:999$400
Humaitá	1:154$000	3:663$900
Itacoatiara	971$600	346$600
Itapiranga	69$700	$
João Pessôa	2:231$200	4:371$100
Lábrea	2:251$400	1:617$000
Manáus	307$300	3:073$200
Manicoré	1:409$500	7:870$400
Maués	484$600	667$300
Manacapurú	528$500	1:545$700
Moura	361$500	494$600
Parintins	708$900	324$000
Porto Velho	520$400	592$400
São Gabriel	730$600	4:363$500
São Paulo de Olivença	529$300	1:422$500
Tefé	1:277$300	4:246$500
Urucará	78600	$
Urucurituba	218$60	$
Comissão de Cobrança	$	5:306$800
Conta de Adiantamentos	12:962$400	$
Conta de Depósitos	33.344$900	6:304$400
Banco do Brasil		19:000$000
Despesas Gerais	14:841$200	$
RS	98:568$400	88:666$300

Departamento das Municipalidades, Manaus, 20 de Fevereiro de 1941.

Confere:-

Arthur Pimentel Junior
Contador

Visto:-

Leopoldo Amorim da Silva Neves
Diretor em Comissão.

VI

Saldo das Prefeituras Municipais em 20 de Fevereiro de 1941.

PREFEITURAS	DEVE	HAVER
Barreirinha	654$200	$
Barcélos	$	4:800$700
Benjamin Constant	204$300	$
Borba	$	10:691$400
Rio Branco	677$100	$
Bôca do Acre	$	1:904$300
Carauarí	$	4:006$200
Canutama	$	2:654$800
Coary	$	2:881$500
Codajás	$	1:107$900
Fonte Bôa	$	3:034$100
Humaitá	$	3.6[illegible]$400
Itacoatiára	1:430$400	$
Itapiranga	3$400	$
João Pessôa	$	8:205$800
Lábrea	$	8:558$200
Manaus	$	3:442$100
Manicoré	$	10:0[illegible]$500
Maués	464$500	$
Manacapurú	$	1:498$[illegible]00
Moura	$	1:483$[illegible]00
Parintins	$	852$800
Porto Velho	$	419$000
São Gabriel	$	4:955$600
São Paulo de Olivença	$	3:[illegible]41$400
Tefé	$	5:8[illegible]$200
Urucará	$100	$
Urucurituba	2$000	$
	3:456$600	84:1[illegible]4$800

Departamento das Municipalidades, Manaus, 20 de Fevereiro de 1941.

Arthur Pimentel Junior. Contador

VISTO. *Leopoldo Amorim da Silva Néves,*
Diretor em Comissão

VII

DEPARTAMENTO DE SAUDE PÚBLICA

Nada obstante os embaraços financeiros que desaconselham custosos empreendimentos, os vários e complexos serviços subordinados ao Departamento de Saude do Amazonas vão sendo desempenhados com patentes proveitos para a população, cuja defesa o Governo objetiva com a aparelhagem profilática permitida pelos nossos recursos.

Já os dois terriveis morbos que apareciam com alarmantes algarismos nos quadros da mortalidade — a malária e a tuberculose — posto que continuem a devastar nossa gente com a sua ação tremendamente maléfica, vão todavia cedendo terreno nos seus desastrosos efeitos, graças ao combate diuturno que se lhes dá por via do Departamento. Entre outras, esta elucidação é bastante ilustrativa: enquanto em 1924 o coeficiente de mortalidade, por cem mil habitantes, era de 253,4 pela tuberculose e 487,8 pela malária, em 1940 essa proporção desceu a 211,I para a primeira e a 294,6 para a segunda. E cumpre notar que, no ano findo, teve o Governo que arcar, gravando forçadamente as rendas públicas, com o formidavel surto palúdico no Baixo Amazonas, onde as consequências do mal se fizeram sentir de um modo aterrador. Evidentes vantagens, portanto, já derivaram do acordo celebrado entre a Delegacia de Saude da Segunda Região e o Departamento de Saude do Amazonas para a profilaxia da malária.

O grupo tifóidico, consoante as estatísticas do Centro de Saude, aparece com a contribuição de 30 óbitos em 45 casos confirmados, e o tracoma, apesar da sua irrupção assustadora e abrupta, deu-nos, para 349 notificações e 220 casos confirmados o consolo de assinalar com um zero a sua participação no obituário.

Assim como já o Governo dotou o Departamento de Saude com um utilissimo aparelho de roentgemfotografia, ha muito reclamado para suas observações clínicas, espera montar tambem, oportunamente, o Lactário, tão encarecido pelos médicos daquele instituto, para distribuição de alimentos racionais às crianças pobres e educação sistemática das pessoas que lidam com lactantes.

Em geral, todas as Secções especializadas do Departamento, dentro dos seus recursos materiais que não podem ser alargados pela premência das finanças do Estado, funcionam com a possivel regularidade, servindo ao povo com diligência e boa vontade. A que respeita à higiene infantil se estende atualmente a uma complexa assistência clínica, que compreende oftalmologia, odontologia e até fisioterapia.

Todos os laboratórios se esforçam por demonstrar a eficácia do seu labor, havendo o químico-bromatológico, com uma despesa apenas de 21.559$071, produzido ampolas de várias substâncias num total de 76:993, e atendido, simultaneamente, a um receituário que subiu a 20.696 fórmulas durante todo o ano transacto.

Continúa a superintender os serviços do Departamento de Saude do Amazonas o Dr. Almir Pedreira, cuja operosidade é digna de encômios.

* * *

O posto de puericultura de Tefé, dentro da planta aprovada pelo Departamento da Creança, já se acha construido, devendo ser inaugurado brevemente, após as normas gerais que deverão ser aprovadas pela Conferência Nacional de Saude Pública, no Rio de Janeiro.

A planta da futura Maternidade de Manaus ainda não foi aprovada pelo referido Departamento Federal. Uma vez enviada, terão início as obras que proporcionarão à Capital novos elementos para a defesa da creança. A secção da Maternidade, única existente no Estado, funciona na Santa Casa de Misericórdia, já insuficiente para as necessidades locais.

VIII

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Acompanhando, como lhe cumpre, o grande movimento nacional impulsionado pelo regime de 37 para extirpar o analfabetismo no Brasil, o governo amazonense, excedendo mesmo nesse particular o limite das possibilidades orçamentárias, dilata às mais afastadas regiões do Estado os benefícios da instrução popular, sobrepondo deliberadamente a esse todos os problemas administrativos.

Assim é que manteve, durante o ano que passou, 112 escolas de primeira entrância, 43 de segunda e 234 de terceira, alem de 240 de emergência, não descurando de aumentar esse número de oficinas escolares, onde quer que haja populações infantis carecentes delas.

A matrícula geral representou-se pelo registo estatístico de 37.203, a que correspondeu a média de frequência de 24.096 alunos, dos quais foram promovidos 17.495, havendo concluido o curso 1.677.

A diferença algo relevante entre matrícula e frequência tem a explicá-la vários e irremoviveis fatores, entre eles as condições econômicas dos progenitores pobres, o trabalho de menores, imposto por necessidades domésticas, em fábricas e na pequena agricultura, devendo mencionar-se tambem certos impe-

dimentos naturais, como o recrudescimento de endemias em algumas regiões da hinterlândia.

Sem embargo, efetuaram-se na época regulamentar os exames nas escolas de todos os graus, oferecendo resultados que auspiciam de futuro consoladora compensação aos sacrifícios do Estado.

Infelizmente, não é possivel ainda levar a efeito a ampliação já reclamada pelos prédios escolares, insuficientes para alojar toda a população infantil que os procura, fato que aliás ocorre igualmente em Estados de prósperas finanças. Espera o Governo, porém, logo que se abra melhor perspectiva nos orçamentos estaduais, remediar tamanho inconveniente, sem dúvida prejudicial aos superiores interesses da educação da infância. Ainda assim, os onze amplos pavilhões escolares, construidos nos últimos tempos, nas zonas suburbana e rural de Manaus, aí estão como atestado da atenção solícita do Governo para com esse problema capital da nacionalidade.

O Departamento de Educação e Cultura mantém-se sob a direção do professor Themistocles Gadelha.

* * *

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO — Este estabelecimento educacional, ao qual imprime inteligente direção a professora Eunice Serrano Telles de Sousa, colheu, como nos anos anteriores, os melhores resultados nos seus cursos, destinados à formação de lecionistas do magistério primário.

Servido por uma docência assídua nas suas obri-

gações escolares, o Instituto de Educação levou a efeito, na data regulamentar, com precedência das provas parciais, os exames de primeira e segunda épocas, os quais, no resultado final, atestaram a excelência do ensino alí ministrado.

Por força de dispositivo legal, efetuaram-se tambem os exames de habilitação ao magistério, submetendo-se às respectivas provas todas as alunas que concluiram a quinta série do curso normal e ficando apurado, numa turma de setenta alunas-mestras, a aptidão de todas para as futuras lides professorais.

Receberam no ano passado os prêmios instituidos por lei duas alunas, sendo uma da Escola Preparatória, cabendo o galardão do anel simbólico ao aluno-mestre Cleomenes do Carmo Chaves.

A matrícula geral, compreendida a Escola Preparatória, atingiu a 647 alunos.

* * *

Foi instalado o Aprendizado Agrícola do Paredão, a 19 de Abril, pelo respectivo diretor dr. Aquiles Peret, experimentado educador, que dirigiu estabelecimento semelhante em Rio Branco, Território do Acre.

A Interventoria Federal prestou o auxílio necessário na instalação de todos os funcionários e alunos, que viajaram do Acre para esse fim.

A SNAPP, por determinação do comandante Bulcão Viana e ação do sr. Waldemar Pinheiro, seu agente em Manaus, desvelou-se em facilitar o desembarque do material do Acre, chegado em um dos seus navios, cooperando assim para esse instituto federal

de ensino, de incalculavel prestígio para a juventude da Amazônia.

Esse estabelecimento, após as vicissitudes de várias utilizações, todas diferentes do fim a que o destinaram ao construir-se, foi encampado pelo Governo Federal para as mesmas laboriosidades do amanho e cultivamento da terra.

As ocorrências, ainda as menos vulgares que lá se deram, enquadram-se na vida costumeira de tais núcleos.

Aproveitado simultaneamente pelo Juizado de Menores para internamento destes, visando-lhes a reeducação pelo trabalho capacitado às suas forças, o Aprendizado Agrícola tem abrigado numerosa clientela desde 1935, contando-se alí, atualmente, 44 rapazes apenas, em virtude dos sucessivos desligamentos para o exercício de outras atividades.

Mantém o Estado no estabelecimento uma escola, cujo funcionamento regular se deduz da frequência média de 69 alunos para uma matrícula geral de 110. A par dessa, oferece tambem bons resultados uma escola rural, destinada a filhos de trabalhadores e funcionários, ministrando-se a todos instrução militar e cultura física.

Por interessante, transcrevo a seguir uma observação do relatório do Dr. Admar Thury, então diligente e laborioso diretor do Aprendizado do Paredão:

> "Os meninos internados no Aprendizado geralmente se apresentam com a roupa do corpo. Recebem, ao entrar, fardamentos, macacões e sapatos. Embora não seja o caso geral, muitas vezes, com pouco tempo

de internamento, obtêm os menores ordem de baixa e, com eles, vai-se a roupa que receberam".

Os trabalhos no Aprendizado, durante o ano de 1940, constaram de todas as operações inerentes à faina agrícola: desbravamento e mobilização do solo, plantação e colheita. Nesse período, 40.355 covas forneceram 25.000 quilos de raizes de mandioca, permitindo uma produção de 9.488 litros de farinha, produção que se junta ao cômputo geral de 534 alqueires, das colheitas no Aprendizado nos seus seis anos de existência.

É assaz ativa a propaganda científica por ele feita dos vegetais econômicos do Amazonas, através de Revistas especializadas, de modo que o desenvolvimento do Aprendizado do Paredão, estimulado pelo Governo Federal com os recursos que lhe não pôde fornecer a Interventoria pela precariedade das finanças estaduais, compensará possivelmente no futuro toda a sorte de dispêndios que agora se fizerem.

FACULDADE DE DIREITO

Vai reafirmando a sua eficiência no desenvolvimento cultural do Estado a nossa Faculdade de Direito, sob a direção habil do Dr. Aristides Rocha.

Encerradas as inscrições o ano passado dentro do prazo regulamentar e efetuadas seguidamente as provas, foram aprovados os dezoito candidatos no concurso de habilitação, tambem o sendo seis dentre os sete estudantes inscritos para exames de segunda época. Elevou-se a 84 o número de matrículas no ano findo, havendo-se realizado, nos primeiro e segun-

do períodos, 1154 aulas. O registo de inscrições, de 20 a 30 de novembro, indicou o total de 78 candidatos, obtendo promoção e aprovação final, em todas as cadeiras, 71 alunos. Colaram o grau de bacharel em ciências jurídicas e sociais 21 estudantes, alguns dos quais já exercem a sua atividade em cargos judiciários, como justo estímulo do Estado à geração nova que busca os cursos acadêmicos.

A situação anômala da Faculdade de Direito assinala-se, não obstante esses excelentes resultados, na redução do quadro dos seus professores catedráticos, limitados a tres apenas, servindo os demais em carater de contratados por um ano letivo, na conformidade do que autorizou, em telegrama oficial, o Sr. Ministro da Educação e Saude. Espera-se, entretanto, normalizar em breve essa situação embaraçosa por todos os aspectos, com o provimento, por concurso, das cadeiras, ao qual se acham inscritos treze candidatos, removidos, como já foram, os óbices que surgiram à realização desse ato, mediante o decreto-lei federal de 12 de novembro do ano findo.

Permanece na fiscalização federal da Faculdade de Direito o Dr. Vicente Torres da Silva Reis, que a exerce com muita inteligência e superior critério.

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

Sob a assistência interna das irmãs da Ordem de Santana e direção do Dr. Maximino Corrêa, este educandário que abriga meninas e moças orfãs, preenche otimamente, agora como sempre, a sua finalidade social, constituindo motivo de orgulho para o Amazonas.

Oportunamente, o Governo resolverá o problema em estudo da ampliação do Instituto, visto como surdem de todos os pontos do Estado pedidos de internamento de jovens desvalidas, e é dever do poder público ampará-las e educá-las em benefício delas e da coletividade.

O grupo escolar que alí funciona apresentou um índice animador do ensino que ministra, e sete alunas do curso comercial colaram grau, aparelhando-se assim para a luta pela vida.

Inaugurou-se no Instituto um refeitório com capacidade para alojar maior número de educandas e em breve terão estas um novo gabinete dentário, adquirido pela Interventoria no Rio de Janeiro.

A diretoria do Instituto Benjamin Constant tem atendido a muitos inquéritos estatísticos que frequentemente lhe solicitam, assim o departamento estadual dessa especialização, como outros estabelecimentos do sul do país, os quais se mostram interessados pela organização e serviços peculiares ao nosso modelar educandário.

* * *

O professor Paulo Sarmento, diretor do Liceu de Aprendizes Artífices, já está providenciando a instalação da maquinária enviada pelo Ministério da Educação e destinada ao funcionamento das aulas, nos diferentes pavilhões. Ultimada a instalação, ficará o Amazonas com um estabelecimento profissional moderno, pleiteado por muitos anos e executado pela sábia orientação de V. Excia., no amparo às novas gerações operárias do Brasil.

* * *

Prosseguindo seus trabalhos nas fronteiras, em quanto lhe facultam as finanças públicas, o Estado construiu mais um pavilhão em Tabatinga e reconduziu todos os professores, inclusive no Tacutú, próximo à Guiana Inglêsa. As creanças patrícias frequentam, em sua totalidade, as escolas brasileiras. Como expliquei, ha poucos anos, havia creanças amazonenses, que, sem escolas, frequentavam escolas estrangeiras, atravessando a fronteira para esse fim. E' de justiça salientar a atividade dos prefeitos dos municípios fronteiriços, tanto no problema escolar como em outros de interesse nacional, senhores Nelson Noronha, Adolfo Brasil e Rys Neves, em Benjamin Constant, Bôa Vista do Rio Branco e São Gabriel.

* * *

Por decreto da Interventoria Federal, sob n.º 546, de 19 de Março último, foi instituido o Dia da Juventude Brasileira, a 19 de Abril.

Comemorado em vibrantes festividades, abrangendo o Estado inteiro, culminaram elas com a providência do dr. Lourival Fontes, diretor do Departamento de Imprensa e Propaganda, que, nesse sentido, convidou o professor Abelardo Condurú, prefeito de Belem, para realizar uma conferência em Manaus.

O prefeito Abelardo Condurú foi acompanhado pelo jornalista Santana Marques, diretor do "Estado do Pará", do dr. Pedro Borges, diretor da Secção de Alimentação, e por uma embaixada da Faculdade de Direito. Houve, assim, uma semana de intensa

propaganda do Estado-Novo e da ação patriótica do grande Presidente Getulio Vargas.

A notavel conferência do professor Abelardo Condurú foi adotada, por determinação do Departamento de Educação e Cultura, como matéria de dissertação nas escolas do Estado.

* * *

O Teatro Amazonas necessita de urgente instalação elétrica. O material antigo, com mais de trinta anos, não pode suprir a iluminação geral do edifício, sem perigo para a sua conservação. Ha necessidade de outros melhoramentos, que estão entregues à fiscalização do engenheiro Deodoro Freire, em conexão com o diretor do Teatro, maestro Donizetti Gondim.

* * *

GINÁSIO AMAZONENSE

Com o fim de facilitar o curso secundário aos estudantes pobres, muitos empregados no comércio ou repartições públicas, o professor José Rocha Machado e Silva inaugurou aulas noturnas, que prosseguem normalmente, com regular frequência.

IX

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

Orientado por divisões, mais ou menos autônomas,de trabalhos administrativos e trabalhos técnicos, conforme o programa traçado pela Convenção Nacional de Estatística, continúa o nosso departamento a operar com exemplar atividade nas suas funções, para o que lhe proporciona a Interventoria todas as facilidades.

Dentro daquela orientação, o professor Julio Uchôa, esforçado diretor do utilissimo instituto, realiza uma tarefa não raro áspera pela enormidade de boletins e de mapas que faz elaborar, e que respeitam a toda a sorte de labores humanos, nas numerosas especialidades em que estes se possam distribuir.

Reporta-se o relatório do professor Uchôa, correspondente ao ano passado, aos seguintes principais assuntos: organização geral dos serviços, auxílio federal, mapas municipais, exportação interestadual e geral, receita tributária, boletins de frequência, serviços censitários e legislação estadual.

X

IMPRENSA PÚBLICA
(BIBLIOTECA E ARQUIVO)

Atendendo a instantes necessidades deste departamento, que abrange na sua direção a Biblioteca e o Arquivo estaduais, promoveu a Interventoria a aquisição de nova maquinária dos mais modernos tipos, afim de possibilitar a execução dos serviços que lhe são próprios e que vão sempre em escala crescente, dado o grande movimento das repartições a que serve.

Dotada assim de elementos para desobrigar-se com mais folga dos seus encargos, dentro em breve a Imprensa Pública, com a industrialização dos serviços em via de execução, estará habilitada, não só a dar breve despacho às incumbências das repartições estaduais, mas tambem às das Prefeituras do interior, suavizando dessarte, pelo volume das suas receitas, o pesado onus do respectivo custeio.

A limitação rigorosa das despesas do Estado não permitiu, no respeitante à Biblioteca Pública, a dotação orçamentária que se fazia mister para atualizá-la, apresentando ainda o seu catálogo somente 5132 obras, antigas em sua maioria, posto que preciosas em largo número pelo esgotamento das respectivas edições. Nada obstante, durante o ano findo, a Biblioteca atendeu a 5382 consulentes, dentre os

quais 4182 estudantes, o que vem atestar a não pequena contribuição desse estabelecimento para a cultura popular.

Quanto ao Arquivo, tem o Estado mais um problema com que se defrontar: o de um edifício de mais ampla capacidade que o atual, para conter, depois de metódica organização, com modernos indicadores e fichários, toda a enorme massa de livros e documentos que lá se acham em montes, à falta de espaço para colocação em estantes apropriadas. Desde muito cogita a Interventoria na solução desse problema.

XI

SEGURANÇA PÚBLICA (POLÍCIA CIVIL)

A manutenção da ordem pública no Estado é um fato de tão constante observação nos derradeiros anos, que, positivamente, já constitue um logar-comum de relatórios.

Com efeito, a tranquilidade geral — índice do carater ordeiro da nossa gente — vem sendo desde muito assinalada pelos chefes da Polícia Civil, a cuja frente esteve até 5 de novembro do ano findo o Dr. João Fabio de Araujo, espírito enérgico, mas de tendências conciliadoras, havendo passado nessa data à direção do Dr. Sadi Tapajós de Alencar, que vai desempenhando o trabalhoso cargo com a inteligência e sagacidade peculiares a quem por longo tempo se afizera às lides da magistratura.

Todo o serviço desse departamento, dividido em várias secções especializadas para obviar a embaraços e atropelos no movimento geral sempre a crescer, realiza-se com elogiavel precisão, satisfazendo assim plenamente as necessidades públicas.

Conforme rigorosas estatísticas, foram identificados na forma da lei, durante o ano passado, 1139 estrangeiros, procedendo-se, outrossim, a 562 identificações civis, alem de 57 criminais por vários delitos.

Efetuou o Gabinete Médico-Legal 426 pesquisas de espécies diversas, tendo sido verificados 1637 acidentes de trabalho, pelos quais responderam, de acordo com a legislação vigente sobre o assunto, as respectivas companhias seguradoras.

Sem afrouxar nunca a sua apertada vigilância contra a perniciosa atividade dos desocupados e vadios, manteve-se igualmente alerta a polícia civil, por intermédio da inspetoria do porto, no concernente à entrada de indivíduos suspeitos na Cidade, quer procedentes do interior, quer do sul do país e do estrangeiro, tendo passado por aqui, em trânsito para diversos pontos, 2179 passageiros, e computando-se a entrada e saida de pessoas nos seguintes números, respectivamente, 20.138 e 15.749.

Tem o atual Chefe de Polícia levado a efeito muitos melhoramentos na séde da chefatura, alguns sem onus de nenhuma espécie para o erário amazonense. Dá ele, infelizmente, o mesmo alarma do seu antecessor no que respeita ao despovoamento da hinterlândia, por força da ordem econômica resultante da restrição dos negócios com o exterior, influindo esse fato na condição de vida dos trabalhadores e dos pequenos proprietários dali, e dando causa ao êxodo das populações já rarefeitas em busca da Capital, com grave dano para a economia do Estado e consequentes reflexos lamentaveis na arrecadação das suas rendas.

É possivel, entretanto, que em breve se neutralize tamanho mal, mercê da intervenção direta do Governo de V. Excia., na execução do grande plano de reerguimento do Amazonas.

XII

POLÍCIA MILITAR

Esta corporação que se mantém inalterada, assim na sua composição como nos seus efetivos, pauta-se ainda por um decreto de outubro de 1936, não mais adaptavel às necessidades da Força Policial, nem às modernas exigências técnicas de semelhantes instituições.

Pende de solução do Governo Federal um projeto de reajustamento dos quadros e criação de novos moldes, elaborado no ano findo pelo respectivo comandante tenente-coronel José Rodrigues Pessôa, a cuja reconhecida dedicação, esforçado zelo, espírito disciplinador e inteligente operosidade deve a Força Policial o elevado grau de aperfeiçoamento a que atingiu, apesar dos obstáculos naturais que lhe pôs até agora um regulamento antiquado e cheio de omissões e deficiências.

Prosseguem funcionando alí com a possivel regularidade os cursos de formação de sargentos e cabos, de aperfeiçoamento de oficiais e de educação física para as praças, estando empenhado desde muito o Governo na mudança do quartel da Força Policial para a sua antiga séde, o que espera pôr em prática oportunamente, com a transferência para edifício próprio do Instituto de Educação, cujas obras se acham em

andamento e serão concluidas, logo que os nossos recursos financeiros o permitam.

Passando a Força Policial ao comando do capitão do Exército Gentil Barbato, que à longa experiência profissional alia uma inteligência lúcida e comprovadas qualidades de organização e disciplina, certamente aquela corporação só achará motivos para, à sombra de tais atributos, fortalecer a tradição de civismo que ha muito tempo a dignifica.

XIII

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dentro dos limites dos seus recursos financeiros, o Estado, buscando dar amplitude às prescrições constitucionais relativas à assistência social, estipendía as atuais instituições beneficentes e culturais com sempre crescentes auxílios e, ao mesmo tempo, estimula todas as iniciativas particulares que surgem, no sentido de proteção aos desamparados.

Infelizmente, porém, um conjunto de circunstâncias desfavoraveis influe no aumento consideravel da gente desprovida de recursos, avultando dessa sorte, não só os encargos do Governo, mas levando tambem a maiores sacrifícios a economia particular, colaboradora que é da administração pública nessa obra de altruismo e benemerência.

Crescendo a olhos vistos a população da Capital, como já fiz sentir nesta exposição, crescem tambem por sua vez as dificuldades das classes pobres, que, alem do mais, se vêem em luta com o elevado padrão de vida, de repercussão, aliás, em todo o Brasil. Sobem, portanto, com as despesas estaduais necessárias para enfrentar o problema do pauperismo, as normais atividades dos institutos de beneficência, que, não obstante, vão cumprindo abnegadamente a sua missão entre nós, mediante a ação de vigilante zelo do Juizado de Menores, do Instituto Benjamin Constant,

da Casa Doutor Fajardo e das Obras Salesianas, estas últimas com um expoente de sua assistência salutarmente cristã no Patronato Santa Therezinha.

A Casa Doutor Fajardo, que proporciona benefícios clínicos à maternidade e à infância de Manaus, sob a direção de dona Maria Miranda Leão e de um grupo de médicos competentes, teve, no ano passado, o movimento que se pode avaliar pelo número de aplicações levadas a efeito em suas várias secções: 3184 consultas, 2939 receitas e 4940 fórmulas aviadas. Os demais estabelecimentos de assistência social acompanham a esse no desdobrar do seu labor profícuo, vigiando o Governo para que se não quebre o rítmo de tão louvaveis atividades.

Paralelamente, a Interventoria, dilatando o âmbito a esses benefícios gerais, continúa a favorecer estudantes pobres e a facilitar o tratamento de saude, fora do Estado, a pessôas necessitadas de outros climas, mantendo para isso no orçamento verba especial e própria.

* * *

Alem dos cursos secundários, ginasiais, normais, técnico-comerciais, o Estado dispõe somente de uma escola superior oficializada, que é a Faculdade de Direito. A Escola de Agronomia e a Faculdade de Farmácia e Odontologia, contando com o esforço dos seus professores e alunos, ainda se encontram em fase de oficialização perante os departamentos federais competentes. Evidencia-se a dificuldade para que os estudantes do Amazonas possam seguir alguns cursos técnicos superiores. Somos uma população pobre, que

luta acerbamente com as deficiências de numerário e transporte. Dentro das normas constitucionais, o Tesouro Estadual tem auxiliado muitos estudantes com passagens e despesas essenciais. Tambem aos estudantes desprotegidos dos cursos secundários, profissionais e primários não tem faltado o amparo do poder público.

As crises sucessivas e as dificuldades da vida no interior contribuiram para que rumassem para os arredores de Manaus e de outras cidades milhares de seringueiros e agricultores, principalmente viuvas acompanhadas de numerosos filhos. As invernadas lhes destroem as barracas construidas nas zonas suburbanas. O Estado os tem socorrido, na impossibilidade de construir vilas adequadas. Subvenciona, por outro lado, várias associações de assistência social.

XIV

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

Apesar do regulamento sob que atua esta repartição apresentar hoje algumas falhas e deficiências, reveladas pela prática dos serviços que lhe estão afetos e que abrangem as Secções técnicas de Águas e Esgotos, Terras, Obras Públicas, Trabalho e Agricultura, vai ela, dirigida pelo Dr. Lourival Alves Muniz, desempenhando a contento os seus encargos, sem maiores embaraços nos próprios labores, e aguardando uma adaptação melhor a necessidades que a experiência põe em relevo.

Nenhuma anormalidade alí se verificou no decurso do ano findo, tendo-se mantido o departamento rigorosamente dentro das suas dotações orçamentárias, com as quais atendeu à urgência de consertos em vários estabelecimentos estaduais para garantia da sua conservação, assistiu à agricultura no limite das suas atribuições regulamentares e processou diligentemente as concessões de terras do Estado, havendo expedido quatorze títulos definitivos, correspondentes a quatorze lotes, que totalizaram 13.106.567 metros quadrados.

Os dados estatísticos do Serviço de Águas, relativos a 1940, demonstram um bombeamento do líquido, em média diária, de 15.472.516 litros, produzindo esse consumo dágua a receita de 805.284$000, ou sejam mais 135.284$000 sobre o orçado na lei de meios do exercício passado. Procederam-se a novos reparos na rede de abastecimento, que ainda foi aumentada quanto possivel para satisfazer a continuadas instâncias populares de novas derivações.

Os serviços da Secção de Águas vão experimentar notavel desenvolvimento com a moderna aparelhagem que lhes pretende dar o Governo, em cumprimento de um ponto essencial de ha muito cogitado em seu programa.

AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUAS E OUTROS MELHORAMENTOS

Mediante autorização de V. Excia., em Manaus, por ocasião de sua visita ao norte, em Outubro de 1940, a Interventoria Federal apelou para que lhe fossem adiantados os meios necessários, destinados à ampliação do serviço de águas e esgôtos e à construção de obras de urgente necessidade. Impõem-se, entre essas, os grupos escolares, os postos de saude e o Instituto de Educação, que, ha seis anos, funciona no quartel da Força Policial. Autorizadas as operações, estimadas em 5.500:000$000 para a ampliação do serviço de águas e 4.500:000$000 para as demais obras na Capital e no interior, correm os processos de empréstimo

a tramitação legal na Caixa Econômica, no Rio de Janeiro.

De acordo com o parecer do Conselho Técnico de Economia e Finanças, a questão das dívidas internas ficou reservada para um estudo posterior, por uma comissão de técnicos.

Para estudar a ampliação dos serviços de águas e esgôtos, para os mapas e plantas necessários, o Estado contratou o dr. Saturnino de Brito, a quem foram entregues obras iguais em várias Capitais e Prefeituras do nosso país.

XV

CONFERÊNCIAS TÉCNICAS

A Interventoria cumpriu todas as determinações de V. Excia. em relação à representação nas conferências técnicas, realizadas em Belem e no Rio de Janeiro. Enviou representantes aos conclaves de Direito Social, de Educação e Saúde em São Paulo e Tuberculose no Rio Grande do Sul.

Teremos em Manaus, em Novembro próximo, o segundo Congresso Amazônico de Medicina, a que deverão comparecer os delegados de várias unidades federadas, para a discussão de teses que interessem ao país e, de preferência, às endemias do extremo-norte.

Avultam, entre essas, a malária e a tuberculose, cujo plano de combate está sendo estudado por uma comissão especial de cientistas, nomeados por V. Excia., em fins do ano passado.

* * *

Em obediência ao Decreto-Lei Nacional número 1.254, de 10 de Setembro de 1940, e instruções da Secretaria da Presidência da República, foram os seguintes os funcionários comissionados para a Conferência Tributária:

a) — Drs. Huascar de Figueiredo, procurador fiscal do Estado, e Jorge Andrade, assistente-técnico da Diretoria da Fazenda Pública;

b) — Dr. Marcionilo Lessa, diretor do Departamento das Municipalidades;

c — Dr. Paulo Marinho, prefeito de Manaus;

d) — Alexandre Antunes, prefeito de Itacoatiara.

Para os congressos médicos nacionais de São Paulo e Porto-Alegre, em Abril e Maio, sob o patrocínio do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, foi designado o dr. Ramayana de Chevalier, capitão-médico da Força Policial.

Para a de Direito Social, em São Paulo, sob o patrocínio do Exmo. Sr. Presidente da República, seguiu o dr. André Vidal de Araujo, Juiz de Menores.

Para as conferências nacionais de Educação e Saude Públicas, em Junho próximo, embarcarão os respectivos diretores, professor Temístocles Gadelha e dr. Almir Pedreira.

O dr. Ramayana de Chevalier tambem representará o Estado na conferência de oftalmologia, no Rio.

Representará o Diretório Regional de Geografia neste Estado, na assembléa geral do Instituto Brasileiro de Geografia, a reunir-se em 1 de Julho, o professor Pedro Severiano Nunes, diretor da Escola "Solon de Lucena".

O Estado, as Prefeituras de Manaus e de Itacoatiara e o Departamento das Municipalidades custearam as passagens e as despesas de todos esses delegados, na forma da lei e de acordo com as verbas existentes nas leis orçamentárias .

XVI

JUNTA COMERCIAL

Apesar da inflexibilidade da crise que açoitou o Estado e submeteu a duras provas o comércio e indústria locais, a união de todos no pensamento comum de resistir, combatendo, frutificou no resultado apreciavel de se registarem na Junta, o ano passado, contratos comerciais num montante de 3.668.000$000, índice da atividade corajosa dessa honrada classe. E cresce de ponto essa admiravel abnegação em meio das aperturas gerais, se atender-se à circunstância, digna de mencionada pelo que ressumbra de probidade profissional, de nenhuma falência haver sido sentenciada durante o curso de 1940.

A uma retirada de capitais apenas de ..... 536.978$278, por alteração de contratos, as firmas da nossa praça contrapuseram entradas no valor de 1.419.778$279, não só facilitando por esse meio a circulação de numerário, mas demonstrando tambem com esse gesto a sua confiança no futuro da nossa terra; e se é certo que, dos distratos arquivados na Junta Comercial no ano transacto, constam retiradas de dinheiro no vulto de 1.169.750$268, igualmente é exato, por outro lado, que firmas individuais hematizaram o comércio no mesmo período com .....

2.070.000$000, totalidade das somas com que se habilitaram a operar na praça.

A Junta Comercial, a cuja frente se mantém o Dr. Analio de Rezende, arrecadou de emolumentos no referido ano, recolhendo-os à Diretoria da Fazenda Pública, 10:075$000.

XVII

EXPANSÃO ECONÔMICA — (NÚCLEOS AGRÍCOLAS — NORDESTINOS — ASSOCIAÇÃO COMERCIAL)

Providências de larga repercussão foram iniciadas, tendentes à expansão da economia regional — o encaminhamento dos trabalhadores nordestinos, a determinação do Governo Nacional para a creação dos núcleos agrícolas e o plano de assistência às nossas populações do interior.

As primeiras levas de trabalhadores já aportaram a Manaus e já estão localizadas nos seringais, que, embora morosamente, se repovôam aos poucos, si persistirem tais medidas. Afim de evitar explorações de intermediários inescrupulosos entre a população sertaneja, e para melhor articulação entre as companhias de navegação, o Loide Brasileiro, a Snapp e os navios particulares, ficou estabelecido que os nordestinos só embarcassem das capitais dos seus Estados, mediante combinação prévia entre a Interventoria Federal, o Ministério do Trabalho e a Associação Comercial, esta como orgão de contrato dos seringalistas.

Os nordestinos tiveram a carinhosa assistência da Interventoria Federal, em alimentação, hospedagem, roupas e tratamento médico. As suas atividades serão

aproveitadas nas explorações florestais, que atingem fontes novas de produção, como a goma de mascar e outras.

* * *

Para a instalação do primeiro núcleo agrícola no Amazonas, de acordo com as instruções de V. Excia., foram selecionadas duas grandes áreas — uma vizinha a Manaus, ligada por estrada de rodagem, que está sendo aberta na direção do rio Urubú, e outra no rio Solimões, tambem no Município de Manaus, onde funcionou, ha alguns anos, o núcleo Caldeirão, mantido pelo Governo Federal.

* * *

A indústria da borracha vem sendo laminada, em mais de 50% do total da nossa produção, pelas usinas locais, que representam a aplicação de capitais, num total de mais de 6.000:000$000.

As usinas são suficientes para o aproveitamento de toda a safra. Procurando solucionar esse problema, em que se concatenam imperiosas necessidades econômicas e sociais, pelo amparo daqueles capitais e de centenas de operários, a Interventoria Federal baixou o Decreto-lei n.º 559, de 9 de Abril, tornando obrigatória a classificação da borracha no Amazonas.

Procurou agir, adoptando essa providência, na defesa de nossa produção, pois a continuação da venda da borracha em blocos importa em sua desvalorização nos mercados consumidores.

Certamente, de acordo com a legislação federal, as determinações posteriores, de carater nacional, darão

uma providência definitiva, dentro dos objetos da Comissão de Defesa da Economia Nacional.

* * *

A exploração da juta aumenta todos os anos, na base de braços válidos, que rareiam para as necessidades da região. Resolvendo as dificuldades oriundas da classificação, pela falta de um armazem adequado, a Interventoria Federal, orientada pelo dr. Artur Torres Filho, diretor da Defesa da Economia Rural, baixou um ato, a titulo precário, em que foram creados dois postos de classificação, em Manaus e Parintins. Foram nomeados dois classificadores para esse fim.

* * *

O chicle, goma de mascar, emprega inúmeros braços em nossas florestas, com exploração e sacrifício de milhares de árvores. A Interventoria Federal nomeou uma comissão de técnicos para estudar, nas zonas exploradas, a extração de goma sem imolação das árvores, ameaçadas de extermínio, como acontece ao caucho, à balata, à ucuquirana e à própria copaíba. A execução do Código Florestal e do Código de Caça e Pesca deve ter delegacias no Amazonas para a orientação do trabalho nas selvas e defesa das nossas imensas riquezas.

* * *

A Companhia de Navegação do Rio Amazonas, Snapp, superintendida pelo comandante Bulcão Viana, mantém as mesmas linhas antigas e estende a sua rede de transportes a regiões de dificil acesso, como

a do Japurá, que ficará encorporada ao sistema geral. E' de notar a excelente medida das estações de rádio a bordo de todos os navios, a qual importa em reais benefícios para o interior.

A guerra trouxe grandes dificuldades de transporte, mas, ainda assim, os nossos produtos vão tendo condução para os mercados importadores, graças à articulação entre os navios das empresas amazônicas e do Loide Brasileiro.

Com a adaptação de melhores vapores encostados e a construção de novos em estaleiros nacionais, a frota será reaparelhada, ficando capaz de atender ao crescente movimento do interior.

* * *

Em terreno cedido para esse fim, no bairro de Flores, a cinco quilômetros da cidade, servido por linha de bonde e rodovia, foi construido, pelo Estado, um campo de aviação, entregue ao Aéro Club local. Planejam-se outros campos em algumas pequenas cidades, que possam servir de escalas aos futuros percursos na região amazônica.

Com esses campos, e desdobradas as linhas regulares comerciais para a fronteira, ficará o Amazonas em melhores condições de comunicação com a Capital e repúblicas limítrofes.

* * *

A Interventoria Federal vem recomendando severas economias às Prefeituras, que deverão seguir as mesmas normas do Estado. Encontram-se todas com o funcionalismo em dia, prosseguindo na execução das

obras iniciadas. Bôa Vista do Rio Branco e Maués foram beneficiadas por novas usinas elétricas; a última providencía, no momento, para um reabastecimento mais eficiente de água.

Após conferências, no Rio, com o dr. Frederico Cesar Burlamaqui, diretor do Serviço de Portos e Canais, comandante Bulcão Viana, da SNAPP, e dr. Acrísio Corrêa, engenheiro da Fiscalização dos Portos em Manaus, ficou assentado um estudo amplo para obras apreciaveis nos portos de Itacoatiara, Parintins e Maués. E' possivel que a SNAPP auxilie o financiamento dessas obras, em planos articulados com as Prefeituras atingidas pelo melhoramento dos portos.

* * *

Recenseamento nacional — Dirigido pelo professor Agnelo Bittencourt, que venceu as dificuldades naturais do meio, o Recenseamento processou-se normalmente no Amazonas. Chamado ao Rio de Janeiro, onde as autoridades superiores lhe deram a honrosa incumbência de escrever esclarecida monografia sobre o Amazonas, de que é profundo conhecedor, substituiu-o interinamente o doutor Lauro Sodré Viveiros de Castro, enviado especialmente para esse fim.

Seguindo instruções da Interventoria Federal, as Prefeituras Municipais prestaram o auxílio possivel aos delegados censitários na sua árdua missão. Estimulando-os, a Interventoria creou prêmios que foram devidamente distribuidos. Executou-se, por esse modo, um trabalho patriótico de incalculaveis benefícios, correspondendo o Estado ao apêlo da Presidência da República, transmitido, principalmente, pelo

embaixador José Carlos de Macedo Soares e pelo doutor Carneiro Felipe.

Vencidos e contornados os obstáculos das distâncias, da população rarefeita, dos transportes, o recenseamento constitue uma vitória para o Amazonas e professor Agnelo Bittencourt.

XVIII

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

Devo consignar o necessário encômio a todo o funcionalismo, estadual e prefeitural, que devotadamente serve a causa pública.

Ha esse devotamento desde os que dirigem aos que são dirigidos, cientes todos das tremendas dificuldades do Estado. De sua parte, o poder público desdobra-se em fiscalização e atividade, para que as rendas, com obstáculos oriundos da guerra, possam cobrir as despesas, cada vez maiores, em consequência da própria ampliação administrativa.

A Associação dos Funcionários Públicos, honestamente dirigida, vem distribuindo com pontualidade as quotas às familias dos associados falecidos e mandou construir dois ótimos prédios para sorteio, à Avenida Joaquim Nabuco, tendo sido doados pelo Estado os respectivos terrenos.

XIX

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

Nomeado em substituição do Dr. Antonio Maia para dirigir os negócios da Prefeitura de Manaus, o Dr. Paulo de la Cruce de Grana Marinho houve por bem não alterar as linhas gerais do programa do seu antecessor, plano traçado em conformidade com os interesses da Cidade e dos munícipes.

Assim, vem o novo titular pautando as suas atividades dentro daquele plano, restringindo, entretanto, as realizações de ordem material a pequenos e indispensaveis serviços de conservação ou término daquilo que já fôra delineado, visto não comportar maiores empreendimentos a situação bastante precária da comuna.

A arrecadação geral de 1940 atingiu a soma de 4.984:134$500, embora os lançamentos de impostos apresentassem uma cifra de 5.513:822$950. Resulta dessa anomalia a diferença de 529:688$400, que o prefeito justifica com a má situação da praça de Manaus, perturbada grandemente nos seus negócios pela crise decorrente da guerra européia.

Do exercício de 1940 subsistem compromissos no total de 591:752$800, diferença entre a despesa paga e a empenhada. São, em geral, auxílios e subvenções municipais já processadas para oportuno paga-

mento pela verba "Regularização do Exercício Anterior", do orçamento vigente, e a quota de saude, cabivel ao Estado.

Pago todo o funcionalismo municipal, o semestre de julho a dezembro de 1940 movimentou-se, financeiramente, do seguinte modo: arrecadação ..... 2.448:286$200 e despesa 2.448:010$000, resultando um saldo de 276$200, que passou ao corrente exercício. Os créditos suplementares totalizaram 329:150$400 e os especiais 19:300$000, todos para atender a gastos imprescindiveis ou de emergência, na conformidade da informação do prefeito Paulo Marinho.

A dívida interna consolidada do município de Manaus, hipertrofiada presentemente com juros inauditos, pesa de maneira asfixiante sobre as finanças comunais, tendo origem na época em que os desequilíbrios e as acomodações administrativas irrefletidas se resolviam pelo processo cômodo e facil das emissões de apólices. Emitia-se e sobreemitia-se para tudo esse papel de crédito, momentaneamente salvador, e o acervo consideravel de compromissos assim acumulados para aflições futuras ressalta hoje na eloquência destes algarismos:

Emissão de 1897: valor dos títulos e juros	91:977$700
Emissão de 1909: idem, idem	2.518:240$800
Emissão de 1910: idem, idem	290:342$000
Emissão de 1914: idem, idem	306:750$000
Total . . .	3.207:310$500

Junte-se a isso o famoso empréstimo externo con-

traido em Londres em 1906, no montante de 350.000 libras esterlinas, empréstimo que se expressa agora na vida financeira do município de Manaus por ..... 21.772:860$000 (moeda brasileira, calculada a libra a câmbio de 6 d.) e ter-se-á uma idéia dos sacrifícios que ainda haverá de suportar o povo do Amazonas para libertar-nos de tão colossal compromisso, de que ele, aliás, nem remotamente fruiu o menor benefício.

Quanto a obras municipais, prosseguem normalmente os serviços do "Parque 10 de Novembro", destinado à cultura física, consoante o plano do ex-prefeito Antonio Maia. Acha-se quase terminada a construção da grande piscina, bem como a dos dois pavilhões em estilo marajoara, estando a concluir-se igualmente os trabalhos internos do "dancing" e esperando a Prefeitura o material destinado aos exercícios ginásticos.

* * *

Com a viagem do doutor Paulo Marinho, afim de participar da Conferência Tributária, foi designado o agrônomo Admar Turí, diretor do Departamento de Agricultura, para responder pelo expediente da Prefeitura.

XX

SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação das arrecadações estaduais, de 1935 a esta data, vem crescendo gradativamente, do seguinte modo:

	Orçada	Arrecadada	Dif. p| mais
1935 —	9.706:750$000	11.330:305$559	1.623:555$559
1936 —	12.155:340$000	17.083:170$454	4.927:830$454
1937 —	15.900:000$000	17.359:140$310	1.459:140$310
1938 —	16.709:236$093	18.806:914$667	2.097:678$574
1939 —	18.283:350$000	20.047:009$602	1.763:659$602
1940 —	19.342:460$000	19.945:925$258	603:465$258
	92.097:136$093	104.572:465$850	12.475:329$757

Duplicaram as rendas durante os seis últimos anos, sendo a menor diferença para mais, em 1940, devida às consequencias da guerra e à queda da castanha no mercado internacional.

Durante esse período, como é natural, as despesas cresceram, decorrentes de serviços novos ou da movimentação natural dos diferentes sectores administrativos.

Trabalha-se, no período corrente, para manter o equilíbrio dos anos anteriores, sempre com ótimas relações entre o fisco e o contribuinte.

Consoante esclareci no capítulo sobre assistência social, regulares foram as verbas de amparo, por "Eventuais, Socorros Públicos e Localização de Agricultores Pobres", principalmente quanto a estudantes, desempregados, viuvas pobres, orfãos, quer em sua subsistência, quer quanto a fornecimento de livros, roupas, passagens para o sul do país.

Devo salientar o devotamento e a atividade do sr. Heli Nunes de Lima, diretor da Fazenda Pública, do seu assistente técnico sr. Jorge Andrade, e de todos os serventuários fazendários, na capital e no interior, desdobrados para que se cumpra integralmente a lei de meios. Muitos serventuários lutam em regiões de transporte precário, entre seringais e propriedades distantes. A administração ha providenciado para a construção de casas e aquisição de motores, que lhes possam facilitar a atividade nos sertões amazônicos.

O crescimento das rendas vem se processando sem coação aos produtores, dentro de sua capacidade tributária, e com a classificação padronizada dos principais produtos de exportação.

O guaraná, o páu-rosa. a juta e a própria borracha já são exportados após a primeira industrialização.

Do relatório do Diretor da Fazenda Pública, pormenorizado e desdobrado nos quadros precisos, transcrevo, pela sua concretização técnica, os pequenos capítulos, referentes à receita e despesa, ao ativo e passivo e ao montepio dos funcionários públicos.

DA RECEITA

A receita do Estado, orçada pelo Decreto-lei n.º 367, de 20 de Dezembro de 1939, foi de Rs. . . . . 19.342:460$000 e arrecadada de Rs. . . . . 19.945:929$258,

resultando uma diferença de Rs.. 603:465$258, para mais, classificada de absoluta, por isso que resulta do cotejo entre a maior e menor arrecadação, nos títulos respectivos, como se vai demonstrar:

Arrecadação maior Rs.	2.666:847$671
Idem menor Rs.	2.063:382$413
Diferença absoluta, para mais Rs.	603:465$258

Estabelecendo um paralelo entre os superavits conseguidos em 1939 e 1940, evidenciaremos que o deste é muito menor que o daquele, certamente em razão das causas aludidas no início deste capítulo, já se refletindo em nossa situação financeira.

Diferença para mais em 1939.	1.763:659$600
Idem, idem, idem, em 1940 .	603:465$258
	1.160:194$342

Como é facil de evidenciar, a despeito mesmo de plausiveis razões, a vigilância fiscal continúa inflexivel, no sentido de defender a receita pública, intensificando a arrecadação.

DA DESPESA

A despesa pública do Estado, no exercício de 1940, foi fixada em Rs. 19.325:690$668, elevando-se, no entanto, por força da abertura de créditos suplementares e especiais, à soma de Rs. 21.806:899$748.

Nesta conformidade, teremos:

Dsepesa orçamentária	19.325:690$668
Créditos abertos	2.481:209$080
Rs. . . .	21.806:899$748

Diferença absoluta entre a maior e menor despesa, ou seja economia orçamentária Rs.	1.516:497$016
Rs. . . .	20.290:402$732,

que representa a despesa paga.

Os créditos abertos são da seguinte natureza:

Suplementares	1.475:223$960
Especiais	1.005:985$120
	2.481:209$080

Destes créditos, os suplementares se destinaram a suprir a exiguidade das dotações orçamentárias em relação à exigência imposta pelas necessidades oriundas do sensivel desenvolvimento, que se vem operando nos serviços da Administração; os espe-

ciais, a sua própria nomenclatura está a indicar a natureza e finalidade dos mesmos, de carater emergente; e, por tal motivo, não haverem sido previstos na Lei de Meios.

Em razão desses créditos, realizaram-se: — o tratamento do Tracoma, moléstia contagiosa, de consequências imprevisiveis, que atacou, de preferência, a juventude escolar; e os pagamentos: das professoras, em comissão especial nos serviços de estatística da Escola de Aprendizes Artífices, no Juizado de Menores e na Inspetoria do Ensino Primário; — da manutenção das alunas internadas na Escola Premunitória "Bom Pastor"; do material destinado à cloração da água consumida em Manaus; do instrutor da Escola de instrução militar preparatória, do Ginásio Amazonense; dos Membros da Sub-comissão reguladora de abastecimento e produção; dos aparelhos telefônicos das diversas dependências da Força Policial, da aquisição de equipamento para as praças da referida Força; do material adquirido para a Imprensa Pública; do aluguel do prédio e telefone ocupados pela profilaxia da febre amarela; do pessoal, em disponibilidade, que reverteu ao serviço ativo na Secção de Numismática; do Inspetor Vigilante da Secção Mélo Matos do Juizado de Menores; da aquisição de bebedouros higiênicos para os Grupos Escolares da Capital; da aquisição do terreno onde serão edificadas as casas sorteadas da Associação dos Funcionários; da construção do edifício destinado ao Instituto de Educação; do combate ao paludismo, em várias regiões do Estado; das despesas com os festejos da semana da Pátria; da campanha contra a malá-

ria; do auxílio à construção do edifício da futura séde da Associação de Imprensa; da cobertura do deficit verificado na conta do Monte-Pio; de levantamento de um depósito judicial.

Com os recursos orçamentários e dentro nos moldes estabelecidos, como resultante da conferência de Técnicos em Contabilidade e Assuntos Fazendários, realizada no Rio de Janeiro,—o Estado atendeu à sua despesa, muito embora se haja verificado um deficit, perfeitamente justificado em razão de compromissos, de alta significação social, que teve de assumir e satisfazer, no sentido de defesa da coletividade e da própria administração. Entre essas razões de ordem, devemos focalizar as que ditaram a abertura dos créditos especiais; a construção do edifício destinado ao Instituto de Educação, para o fim da restituição à Força Policial, atualmente sem o acantonamento devido, do prédio que lhe pertence, construido para atender a fins militares e desvirtuado no destino que lhe foi dado, desde 1934; o pagamento à Manáos Tramways da sua conta em atraso, que, em 1934, era da importância de Rs. 1.860:192$039 e ficou reduzida a Rs. 94:364$712, em 1940, o que vale por afirmar que, em 1941, estará liquidada a dívida, restando ao Estado, ao em vez de operar encontros com o preço do arrendamento dos serviços, o recebimento do *quantum* do mesmo, em numerário e, finalmente, o encargo do serviço de saude do Município da Capital, que passou ao Estado, mediante o compromisso do pagamento de determinada quota de contribuição, que tem sido satisfeita, apenas em parte.

Com os algarismos, adiante enunciados, teremos

demonstrado a verdadeira execução que teve o orçamento de 1940, através do movimento financeiro global.

Do Estado:

Despesa paga	20.290:402$732
Receita arrecadada	19.945:925$258
Deficit	344:477$474

Este deficit foi coberto pelo movimento de fundos de outras fontes de receita e saldo do Exercício Anterior, como se pode verificar do balanço, que vai anexo:

		Superavit	Deficit
Monte-Pio			
Receita . .	463:151$653		
Despesa .	374:589$300	88:562$353	
Depósitos Diversos			
Receita . .	1.639:791$391		
Despesa .	1.198:956$936	440:834$455	
Prefeituras Municipais			
Receita . .	33:438$850		
Despesa .	24:889$469	8:549$381	
Saldo de 1939		198:320$004	
Em mãos de responsaveis			15:522$500
Balanço			720:743$693
		736:266$193	736:266$193

Deve-se, portanto, concluir, que o balanço de 1940 apresenta um saldo de Rs. 376:266$219, sendo:

Superavit entre a receita e despesa de outras origens, Rs.	720:743$693
Deficit entre a receita e despesa do Estado Rs.	344:477$474
Saldo para 1941 Rs.	376:266$219

Ativo e Passivo

O balanço respectivo apresenta os algarismos que se seguem, representativos do movimento geral no encerramento do exercício.

Ativo

Obrigações cauciondas à Societé Marselaise	5.462:100$000	
Próprios do Estado .	53.363:479$269	
Dívida Ativa	2.531:338$912	
Prefeituras Municipais (com antigos devedores)	873:186$214	
Prefeituras Municipais (saldos devedores)	13:671$922	62.243:776$317
Depósito em mãos de credores externos .		242:619$075

Saldo do exercício

No Caixa Geral . . .	17:353$719
No Banco Nacional Ultramarino	1:211$100

No Banco Popular de Manaus	2:312$400	20:877$219
Banco do Brasil:		
Conta especial		355:389$000
Banco Popular de Manaus:		
Fundo de compensação do exercício de 1936		152:956$000
		63.015:617$611
Patrimônio do Estado:		
Passivo descoberto ou excesso do *passivo* sobre o *ativo*		130.274:218$234
		193.289:835$845
Passivo		
Dívida interna		
Consolidada e flutuante		107.944:924$089
Dívida interna:		
Consolidada:		
Emissão de apólices .	26.487:000$000	
Flutuante:		
Juros de apólices . .	26.508:550$000	52.995:550$000
Exercícios findos		
Governo Federal:		
Empréstimos de 1913	1.000:000$000	
Idem, de 1930	1.850:000$000	2.850:000$000
Prefeituras Municipais:		
Saldos credores . . .		719:320:451
Depósitos diversos . .		1.369:517$130

Monte-Pio dos funcionários:

Saldo da conta . . .	119:336$833
Em mãos de credores externos	242:619$075
Fundos de Compensação	
Saldo do exercício de 1936	152:956$000
	193.289:835$845

O que se expressa nos algarismos denunciativos do Passivo descoberto, ou excesso do Passivo sobre o Ativo, da vultosa importância de Rs. ..... 130.274:218$234, constitue-se, de ha muito, em objeto da mais alta relevância.

MONTE-PIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

Instituição de alevantados intuitos, corporificados na significativa expressão de beneficência, em que se constituiu de perto de 50 anos a esta parte para a família do funcionário, cauteloso e previdente, foi objeto de variantes situações. E' assim que, havendo fruido, por longo tempo, absoluto equilíbrio nas suas finanças, — foram elas sofrendo gradativo abalo, traduzido na insignificância da sua receita, do que resultou a situação verificada em 1939, quando o patrimônio líquido da Instituição desceu à soma de .... 30:774$400, absolutamente incapaz de atender às exigências de suas obrigações para com os pensionistas. Foi quando o Estado, em auxílio da Instituição, abriu

um crédito especial de Rs. 60:000$000, pelo Decreto-lei n.º 516, de 30 de Dezembro de 1940 e, pelo de n.º 474, de 11 de Setembro do mesmo ano, deu nova regulamentação ao Monte-Pio, de quando data, novamente, a sua florescência, acusando, hoje, um patrimônio líquido de Rs. 119:336$833, com as suas obrigações todas satisfeitas.

Recorrendo-se aos relatórios anteriores desta Diretoria, facil será evidenciar os apêlos constantes, por ela dirigidos ao Governo, no sentido da situação que o Monte-Pio ora desfruta.

O balanço do seu movimento financeiro, que vai anexo, dá explicação detalhada de suas finanças".

* * *

O dr. João Huascar de Figueiredo, procurador do Estado, dissertou sobre a questão de terras, que será estudada: — "impugnações às guias de pagamento de imposto de transmissão, em escritórios particulares e tambem por intermédio dos tabelionatos, sobre posses e bemfeitorias existentes em terras públicas. Em regra geral, trata-se de pequenos lotes de terra, alguns já inscritos para os efeitos do imposto territorial, outros ainda na dependência dessa formalidade".

Em face do art. 5.º parágrafo único, do dec.-lei n.º 232, de 24 de Março de 1939, que modificou o regime de aproveitamento das terras no Estado, ficaram vedadas as transferências de posses, ocupações, bemfeitorias, inscrições, contratos de arrendamentos ou outros quaisquer, que incidam, direta ou indiretamente, sobre terras do Estado.

Esse dispositivo, porém, como é facil de reconhe-

cer, à primeira vista, está intimamente ligado ao corpo da lei em apreço, pois, pelo art. 5.º, na sua parte principal, "quaisquer explorações de terras" de castanhais, somente poderiam ser feitas "diretamente", pelos próprios arrendatários.

Não é este, porém, o único dispositivo a que temos de recorrer para explicar o aspecto desse problema, que agora nos interessa. E' assim que o art. 1.º determina que as terras do Estado, quando destinadas à exploração de produtos extrativos, somente poderiam ser concedidas por arrendamentos, não se operando a transmissão de domínio.

O espírito desse dispositivo, ou seja a intenção determinante daquela norma proibitiva, foi, sem dúvida, a de garantir, obrigando os interessados a regularizar a sua situação perante o Estado, o direito dos pequenos proprietários, ou, melhor, dos posseiros de pequenas áreas de terra, principalmente tendo em vista a aplicação oportuna do art. 148, da Constituição Nacional de 1937.

A situação de fato, entretanto, vigente em grande quantidade, se não na quase totalidade das pequenas propriedades, está dando margem a atritos e dificuldades entre os moradores, surgindo pendências judiciárias, cuja solução se coloca, em muitos casos, na dependência do registro do imposto territorial.

Não seria demasiado, talvez, prevenindo essa situação, evitando maiores embaraços, não somente para os efeitos da fiscalização do Estado, como também para acautelar os interesses dos trabalhadores, colocados à mercê de alguns proprietários, ou, mesmo, o que é mais de assinalar, de pessoas que fizeram re-

gistrar terras e que procuram obter vantagens de locações e arrendamentos verbais, à espreita de oportunidade para forçar os moradores a abandonar as culturas já iniciadas, derribando casas e destruindo os roçados, que se pensasse em regulamentar dita situação, habilitando-a com as medidas acauteladoras dos interesses em foco.

Assim sendo, desde que houvesse a prova preliminar do cultivo da terra, comprovando-se que os posseiros nada haviam feito antes para valorizar o solo, os ocupantes de fato poderiam ter preferência para a venda das terras, não se tratando de terrenos destinados à indústria extrativa, ou para o arrendamento, quando se verificasse a hipótese contrária.

Por outro lado, bem estudado o caso pelos orgãos técnicos do Estado, não seria prejudicial aos interesses do Estado que se modificasse o dispositivo do parágrafo único do art. 5.º do já citado dec.-lei n.º 232, permitindo a venda das terras aos seus ocupantes, ou seja aos que nela fizeram trabalhos de cultura e sejam residentes no logar, dando-lhes a garantia da propriedade sobre as suas bemfeitorias".

XXI

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA INTERVENTORIA FEDERAL RELATIVA AOS ANOS DE 1938 e 1939

A Interventoria Federal remeteu ao doutor Leopoldo Péres, presidente do Departamento Administrativo, os balancetes e quadros relativos à prestação de contas nos anos de 1938 e 1939.

E' o seguinte o parecer exarado pelo doutor Manuel Severiano Nunes, então vice-presidente do referido Departamento, aprovando as contas naqueles períodos financeiros:

"Armas da República — Departamento Administrativo do Estado do Amazonas — Manaus, 3 de Setembro de 1940 — N.º 24|IF — Senhor Interventor Federal: Tenho a honra de passar ás mãos de Vossa Excelência o incluso parecer, elaborado pelo senhor Severiano Nunes e aprovado em sessão de hoje, deste Departamento, sobre a prestação de contas da administração pública do Estado, referente aos exercícios financeiros de 1938 e 1939. E'-me grato renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. (a) Leopoldo Péres. Presidente. Ao Excelentíssimo Senhor Doutor Alvaro Botelho Maia, Digníssimo Interventor Federal no Estado do Amazonas. Presente".

PARECER

I — O senhor Interventor Federal em ofício sob n.º 3.212 de 19 de Agosto do ano corrente, submeteu ao estudo e aprovação deste Departamento as prestações de contas da administração pública do Estado, referentes aos exercícios financeiros de 1938 e

1939, pormenorizando, de acordo com as determinações do artigo 46 do Decreto-Lei n.º 1.202, de 8 de Abril de 1939, nos documentos que juntou, explicativos das arrecadações e gastos, as ocorrências administrativas e a maneira por que a Interventoria exerceu às suas atividades, através dos balancetes e quadros demonstrativos da receita e despesa, além de colocar as repartições públicas estaduais ao dispôr deste Orgão, para fornecer os elementos informativos que julgasse precisos à análise das contas dos exercícios em exame. Para evidenciar melhor toda a responsabilidade financeira do Amazonas, anexou um levantamento elucidativo do passado e atualmente, onde se entremostra o passivo da administração pública, em algarismos exatos.

II — As contas ora em investigação, já enviadas pelo senhor Interventor Federal ao senhor Presidente da República pelas exposições datadas de 30 de Setembro de 1939 e 31 de Maio do corrente ano, respectivamente, são do conhecimento público, pois que elas foram publicadas, diariamente, em boletins da Diretoria da Fazenda, com escrituração e descoberto, das menores despesas, expostas em quadros estatísticos e sinopse de balanço, facilitando assim a perquirição dos que se interessam pela marcha ou desenrolar da situação econômico-financeira do Estado.

III — O estudo sereno e refletido dessas contas, ao mesmo tempo que convence do inquestionavel ressurgimento econômico-financeiro do Amazonas, revela indubitavelmente a honestidade, o conhecimento perfeito dos problemas regionais da pública administração, o critério, a prudência, a moderação que exornam os atos do administrador, bem como a segurança com que foram conduzidos os negócios públicos, nos interregnos em revista. Sem auxílio do poder central da República, o Estado vem rendendo para atender seus compromissos ordinários, apesar de ter, ultimamente, suas despesas aumentadas pela creação de novos encargos, tão necessários e úteis à vida administrativa atual que se desdobra num sistema de padronização nacional, oferecendo possibilidades maiores de organização, fiscalização e execução de serviços públicos, num sentido uniforme, em toda a vasta extensão territorial da Pátria. Deflagrada a Revolução triumfante, em 1930, encontrava-se o Amazonas com um orçamento deficitário e irrealizavel. Gastavam-se os depósitos, escoavam-se as rendas e os saldos comunais ficavam retidos no Tesouro Público para outras aplicações, em detrimento das municipalidades. O funcionalismo público vivia sobressaltado em constantes atrazos no pagamento de seus vencimentos. Ocorreu, então, a reação benéfica e salutar. Verificou-se, nesse ano, conforme documentos oficiais, uma arrecadação de 6.961:437$364 com uma despesa de 9.404:543$288 e um deficit de 2.443:105$924. Em 1931, o atual Interventor Federal elaborava o seu primeiro orçamento para o Estado, cuja renda arrecadada atingia a cifra de 7.183:856$720, com uma despesa efetuada de 7.738:644$123, reduzindo aquele deficit para 554:787$403. Já em 1938, era dado ao Amazonas, por essa mesma autoridade, um orçamento cuja arrecadação atingiu a soma de 18.806:914$667, com uma despesa efetuada de 18.282:708$620 e um superavit de 524:206$047. Em 1939, último orçamento realizado da atual administração, houve uma arrecadação de .... 20.047:009$602, com uma despesa de 20.152:055$685 e um

deficit de 105:046$083 que foi coberto com superavits verificados em outras transações operadas pelo Estado. Sendo o orçamento a peça ou o documento fundamental sobre o qual assenta a contabilidade financeira e cuja despesa pública cresce, acompanhando sempre a receita, pelo dever que assiste ao Estado de não ser indiferente ao progresso moral e material do povo, pois que é lição vulgar dos mestres da Ciência das Finanças que, em todos os paises onde se acentua o progresso, o aumento orçamentário se verifica por uma razão necessária e é que os diversos ramos dos serviços públicos e as necessidades crescentes de um Estado, que se desenvolve e prospera, exigem um aumento progressivo da receita e despesa dentro da realidade de sua vida econômico-financeira.

IV — O trabalho exaustivo do atual governo, para proceder o levantamento de todas as responsabilidades financeiras do Amazonas no passado e atualmente; a escrituração daquele passivo tumultuário de modo irrefutavel; e a condensação de tudo nas operações resultantes e integrantes das contas relativas aos exercícios de 1938 e 1939, trazidas a exame e aprovação deste Departamento, persuadem á sociedade os propósitos elevados e elogiaveis do senhor Interventor em organizar, rigorosamente, a vida financeira do Estado do Amazonas, afim de ser entendida, facilmente, ao alcance da mais trivial linguagem numérica.

V — Submotidas as presentes prestações de contas à análise demorada, à luz da contabilidade pública, isto é, ao estudo detalhado dos atos administrativos, cometidos e expostos pelo governo amazonense, durante os exercícios financeiros de 1938 e 1939 e apreciando seus resultados finais, chegou-se à conclusão que o movimento econômico-financeiro do Estado, nos periodos em apreço, corresponderam à espectativa pública, ao bem comum, na aplicação e dispêndio das suas rendas arrecadadas, estando ditas prestações de contas em absoluta forma legal para aprovação, como se infere das demonstrações subsequentes:—

ORÇAMENTO DE 1938

Foi dotado pelo Decreto-Lei n.º 24, de 30 de Dezembro de 1937, com uma previsão da receita de 16.709:236$093 e de igual quantia a despesa fixada.

DA RECEITA

Está dividida em cinco títulos, subdividida por 76 rúblicas e observada a seguinte ordem:—

Rendas Ordinárias:		
Exportação	3.560$926$093	
Interior	10.606:750$000	
Patrimônio	1.570:680$000	15.738:356$093
Renda extraordinária . . .		160:880$000
Renda c|Aplicação Especial.		810:000$000
		16.709:236$093

A arrecadação atingiu a 18.806:914$667, do que resultou um superavit de 2.097:678$574, entre a receita orçada e a efetuada, pela seguinte forma:—

Renda Ordinária:

Exportação	4.398:075$800	
Interior	11.217:025$101	
Patrimônio	2.099:632$479	17.714:733$380
Renda extraordinária . . .		156:882$993
Renda c|Aplicação Especial.		935:298$294
		18.806:914$667

E assim ha este resultado:—

Receita orçada	16.709:236$093
Receita arrecadada	18.806:914$667
Superavit	2.097:678$574

DA DESPESA

Fixada em 16.709:236$093, distribuida pelos vários Departamentos Públicos, atendidos os diversos encargos do Estado, em todos os seus ramos de atividade, a despesa paga elevou-se à quantia de 18.282:708$620, toda ela minuciosamente demonstrada nos quadros que ilustram o relatório do Sr. Diretor da Fazenda Pública.

A realização da Despesa foi superior à fixada no Orçamento, porém, toda ela legalmente autorizada para cujo fim foram abertos créditos extraordinários, dentro do exercício, na quantia de 1.956:358$600:—

Créditos orçamentários	16.709:236$093
Créditos adicionais	1.608:795$600
Créditos especiais	347:563$000
se elevando os créditos em	18.665:594$694
de cujo total foi dispendida a quantia global de	18.282:708$670
restando uma sobra de créditos de	382:886$073

DO RESULTADO DE EXERCÍCIOS

Comparando a receita líquida ,arrecadada com a despesa líquida, paga, chega-se à seguinte conclusão:—

Receita	18.806:914$667
Despesa	18.282:708$620
Saldo	524:206$047

que corresponde ao título **Resultado de Exercício.**

Acontece, entretanto, que com os compromissos que o Estado mantém, uns por força de leis e outros por cumprimento de contratos, esse resultado foi modificado como se passa a expôr no seguinte:

BALANÇO FINANCEIRO

O movimento financeiro de 1938, elevou-se a ..... 20.157:370$677, de cujo balanço verifica-se o seguinte:—

RECEITA

Rendas Orçamentárias . .	18.806:914$667	18.806:914$667
Rendas de Outras Origens:—		
Do Monte-pio	227:567$916	
De Prefeituras	29:998$070	
De Depósitos	797:936$485	
Do Estado de M. Grosso	146:016$100	1.201:518$571
Saldos de Exercícios:		
De 1936	135:961$200	
De 1937	12:976$239	148:937$439

DESPESA

Orçamentária		18.228:708$620
De outras origens:		
Do Monte-pio	357:528$459	
De Prefeituras	52:643$503	
De Depósitos	753:214$957	
Do Estado de M. Grosso	141:633$341	1.305:020$260
		19.587:728$880
Saldo:		
Nas Coletorias de Rendas	3:245$527	
Nas Coletorias Territoriais	3:029$638	
Na Tesouraria Geral . .	36:376$932	
No B. Popular de Manaus	320:913$900	
No B. N. Ultramarino .	206:075$800	569:641$797
		20.157:370$677

ORÇAMENTO DE 1939

O Orçamento para 1939 foi regulado pelo Decreto-Lei n.º 191, de 31 de Dezembro de 1938, que calculou a receita em 18.283:350$000, e fixou a despesa em 18.228:532$656, estando, assim, previsto um saldo de 54:817$344, entre a receita orçada e a despesa fixada.

DA RECEITA

A receita arrecadada superou a prevista em 9,75%, aproximadamente, pois que a arrecadação subiu a 20.047:009$602, o que quer dizer que houve um **superavit** de 1.763:659$600, entre a realidade e a previsão.

Houve maior arrecadação em todos os títulos da Receita,

destacando-se, pelo seu volume, no Rendas Ordinárias — Interior, para o que concorreu, vantajosamente, o imposto creado pelo Decreto-Lei n.º 232, de 24 de Março de 1939, já depois de estar em execução a respectiva lei de meios.

Esse imposto, denominado "taxa de exploração de terras", e que figura como última rúbrica do título" Interior", não foi, como se disse, previsto no Orçamento, de forma que, por essa razão, houve o acréscimo referido.

Assim temos:—

Receita orçada		18.283:350$000
Receita arrecadada:—		
Exportação	3.079:658$300	
Interior	14.624:774$640	
Patrimônio	1.327:775$841	
Extraordinária	156:710$599	
C|Aplicação Especial . .	858:090$722	20.047:009$602
Superavit		1.763:659$602

Embora haja sido verficada maior arrecadação em todos os títulos, houve, tambem, menor arrecadação em certas rúbricas e assim se esclarece na fórmula seguinte:—

	Maior arrec.	Menor arrec.
Exportação	397:798$400	620:990$100
Interior	3.720:026$191	220:751$551
Patrimônio	90:320$541	1.317:544$700
Extraordinária	46:540$837	59:830$738
C|Aplicação Especial . . .	29:392$500	201:301$778
Diferenças relativas	4.284:078$469	2.520:418$867
Diferença absoluta		1.763:659$602
	4.284:078$469	4.284:078$469

Convém dizer que a menor arrecadação se salientou nos títulos **Exportação** e **Patrimônio**; naquele, sob a rúbrica 5 — CASTANHA A GRANEL que orçada em 1.800:000$000, rendeu, apenas, 1.245:521$900, com uma diferença para menos de .... 554:478$100 e neste, pela supressão do imposto consignado na rúbrica 56 — **renda de produtos extraidos em terras devolutas,** que, orçada em 1.200:000$000, foi arrecadada, apenas, ... 142:332$500.

Ambas essas diferenças têm a sua razão de ser — na Castanha, pela oscilação de preços dos nossos gêneros no exterior, onde são negociados, e quanto à **renda de produtos de terras devolutas** foi ele extinto com a creação da **taxa de exploração,** que o veio substituir.

DA DESPESA

A Despesa, fixada em 18.228:532$656 como se disse, foi aumentada de 1.937:480$700, com créditos extraordinários abertos dentro do exercicio, de cujas operações a Despesa ficou asim autorizada:—

Orçamento	18.228:532$656
Extraordinários:	

Suplementares . . .	1.109:583$000	
Especiais	827:897$700	1.937:480$700
Total dos créditos		20.166:013$356

Assim, com esses créditos, foi toda a despesa paga legalmente pelas suas várias e determinadas verbas e sub-consignações do Orçamento do Estado, alcançando um total de 20.152:055$685, do que resultou a menor despesa de 533:038$074 que, deduzindo a maior despesa de 519:050$403, resalta uma diferença de .... 13:957$671.

A maior despesa está justificada, provém ela de três origens: a 1.ª, pelo acréscimo de determinadas rendas, e, conseqüentemente, as percentagens dos exatores da Fazenda foram sensivelmente aumentadas, já nos dois últimos meses do ano, acréscimo esse que a Diretoria da Fazenda sentiu ao encerrar o exercício, quando, portanto, não era mais oportuno a abertura de créditos de qualquer espécie, no exercício que se encerrava.

E essa surpresa seguro desagradável aos que têm a noção da responsabilidade na execução do Orçamento do Estado, quiá, a verdade orçamentária, teve a sua origem na falta constante de comunicação com o interior do Estado, a distancia que separa a Capital de muitas estações fiscais do interior e, ainda, de ali serem das próprias rendas arrecadadas deduzidos os vencimentos e as percentagens dos exatores e de seus subordinados, remetendo o exator à Diretoria da Fazenda o saldo do movimento do mês, acompanhado do balancete mensal.

As duas últimas diferenças são consequentes de impostos com aplicação especial, destinados à Santa Casa de Misericordia, Reformatório do Paredão, Escola dos Aprendizes Artífices e Instituto Benjamin Constant, impostos esses nas rubricas 71, 72 e 73 da Receita e que foram entregues a essas Instituições durante a execução do orçamento.

Para concluir o estudo era feito na realização do Orçamento de 1939, póde-se dizer que:—

A Receita arrecadada foi de	20.047:009$602
e a Despesa paga de	20.152:055$685
resultando um deficit de	105:055$083

que foi coberto com superavits verificados em outras transações operadas pelo Estado.

E foi assim realizado o Orçamento do Estado do Amazonas, no exercício de 1939, restanto, ainda, se dizer sobre o movimento geral financeiro, dentro do mesmo período, cujas operações se definem nos algarismos a seguir, como:—

BALANÇO

Receita realizada:		
Do Estado		20.047:009$602
Receita de outros encargos:		
Do Monte-pio	235:048$058	
De Depósitos	1.023:067$059	

De Prefeituras . . .	72:718$316	
Do Estado de Mato Grosso	104:191$200	1.435:024$635
		21.402:034$237
Saldo do exercício de 1938		574:386$932
Suprimento recebido de 1940 . . .		5:000$000
		22.061:421$159

DESPESA PAGA

Orçamentária		20.152:055$685
De outras origens:		
Do Monte-pio	400:160$727	
De Depósitos	908:199$571	
De Prefeituras . . .	132:624$376	
Do Estado de Mato Grosso	104:191$200	1.545:175$874
		21.697:231$559
Em mão de responsaveis:		
Coletorias de Rendas	9:732$775	
Coletores Territoriais.	4:155$331	13:888$106
Suprimento feito ao exercício de 1940		101:611$584
Saldo ao encerrar-se o exercício e que passou para 1940, assim distribuido:—		
No B. Nacional Ultramarino	4:301$700	
No Banco Popular de Manaus	146:981$500	
Na Tesouraria Geral	97:406$720	248:689$920
		22.061:421$169

Resta apresentar o resumo do movimento econômico do Estado:

BALANÇO DO ATIVO E PASSIVO

O Ativo do Estado Amazonas é constituido de:—

Obrigação caucionada em Paris, à Societé Marselaise, do empréstimo ouro — 1906	5.326:225$000
Próprios do Estado	53.363:479$269
Divida Ativa	2.510:214$571
Débito de Prefeituras . . .	882:190$990
Exercício de 1940	
Saldo de 1934, transferido para aquele inclusivé suprimento	194:018$304
Banco Nacional Ultramarino	

C|de Deposito . . .		4:301$700
Banco Popular de Manaus		
Idem, idem		146:981$500
		62.429:411$334
Passivo descoberto		127.100:678$211
		189.530:089$545

Ativo de Compensação

Estampilhas na Tesouraria .	11.907:302$500	
Idem nas Estações Fiscais .	92:876$200	
Valores Caucionados	2.275:118$207	
Créditos Caucionados . . .	154:893$256	
Apólices a emitir	3:000$000	
Sêlos Sanitários	5:180$000	
Sêlos **Pró-Tuberculosos**		
Na Tesouraria . . .	179:454$400	
Idem, idem no interior	5:593$000	14.623:417$573
		204.153:507$118

O Passivo do Estado é proveniente de:—

Dívida Consolidada

Externa —

Empréstimo 1906 . .	41.618:250$000	
Empréstimo 1915 . .	10.029:562$500	51.647:812$500

Interna —

Apólices de 1912	12.270:000$000	
Idem de 1914	3.000:000$000	
Idem de 1916	7.497:000$000	
Idem de 1918	3.720:000$000	26.487:000$000
		78.134:812$500

Dívida Flutuante

Externa—

Juros do empréstimo de 1906	42.509:839$709	
Idem do empréstimo de 1915	10.918:546$875	53.491:386$584

Interna —

Juros das apolices em circulação	26.322:550$000
Exercícios Findos	26.888:797$882
Governo Federal	1.000:000$000
Banco do Brasil:	
Empréstimo de 1930.	1.850:000$000
Prefeituras Municipais . . .	706:103$924
Depósitos Diversos	958:682$675
Montepio do Estado	30:774$400

Fundo Especial No Banco Popular de Manaus		146:981$500
		189.530:089$545

PASSIVO DE COMPENSAÇÃO

Emissão de Estampilhas .	12.000:178$700	
Emissão de Apólices	3:000$000	
Valores de Terceiros	2.430:011$473	
Emissão de Sêlos Sanitários	5:180$000	
Emissão de Sêlos Pró-Tuberculosos	185:047$400	14.623:417$573
		204.153:507$118

VI — Isto posto, este Departamento, fazendo integral justiça, resolve aprovar as presentes prestações de contas referentes aos exercícios financeiros de 1938 e 1939, trazidas ao nosso estudo e aprovação pelo atual governo interventorial amazonense, por se encontrarem as mesmas em forma legal, exatos os cálculos apresentados nos documentos anexados que foram cuidadosamente examinados e conferidos, e verificado mais, ainda, que a aplicação dos recursos orçamentários nos intervalos administrativos citados, obedeceu à mais severa regra de bôa e proveitosa gestão.

S. S. do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, em Manaus, 3 de Setembro de 1940.

LEOPOLDO PÉRES
Presidente

Manuel Severiano Nunes — RELATOR
Vice-Presidente

João Nogueira da Mata
Monsenhor Raimundo de Oliveira

Este parecer foi aprovado em sessão do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, do dia 3 de Setembro de 1940.

LEOPOLDO PÉRES
Presidente".

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RENDAS DO ESTADO DO AMAZONAS, ARRECADADAS PELA DIRETORIA GERAL DA FAZENDA PÚBLICA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 1940, COMPARADAS COM AS PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Dec. Lei n.º 367 de 20/12/939

TITULOS	RECEITA Orçada	ARRECADAÇÃO Arrecadada	Maior	Menor
RECEITA ORDINARIA				
Receita Tributaria				
a) — Impostos				
0. 11. 1 — Imposto territorial		190:020$610	190:020$610	$
0. 13. 1 — Imposto s| transmissão de propriedades "causa mortis"				
a) — Imposto de transmissão "Causa mortis"	150:000$000	247:539$982	97:539$982	$
b) — Imposto destinado a atender a dedução do imposto de transmissão de bens representados por dividas do Estado (Lei n. 57, de 20-5-31)	50:000$000	1:347$681	$	48:652$319
0. 14. 1 — Imposto s| transmissão de propriedade "inter-vivos"	400:000$000	413:548$260	13:548$260	$
0. 15. 2 — Imposto s| vendas e consignações	7.000:000$000	7.435:130$150	435:130$150	$
0. 16. 2 — Imposto s| Exportação				
a) — s| produtos da industria extrativa				
2,1°|° s| borracha, sernambi e quaisquer outras gomas elasticas	367:500$000	232:467$800	$	135:032$200
5,6°|° s| balata, ucuquirana, caucho, sermanbi de caucho	320:000$000	469:106$000	149:106$000	$
1,4°|° s| latex	200$000	2:632$800	2:432$800	$
2,8°|° s| breu e resina de qualquer qualidade	200$000	25$900	$	174$100
5,6°|° s| castanha c| casca e a granel	1.600:000$000	632:762$000	$	967:238$000
3,5°|° s| castanha c|casca em sacos ou granel	2:200$000	5:790$300	3:590$300	$
2,8°|° s| cumarú e puxurí	20:000$000	14:158$800	$	5:841$200
2,8°|° s| caroços de andiroba e outras oleaginosas	4:000$000	245$600	$	3:754$400
4,2°|° s| oleo de copaiba	19:000$000	37:063$200	18:063$200	$
2,8°|° s|quaisquer outros oleos vegetais	150$000	423$000	273$000	$
3,5°|° s| madeira em toros	5:400$000	823$800	$	4:576$200
1,4°|° s| dormentes e postes de madeira	100$000	123$500	23$500	$
4,9°|° s| piassaba em rama	50:000$000	60:512$600	10:512$600	$
1,4°|° s quisquer outras fibras	250$000	57$900	$	192$100
Jarina em bruto ou descascada Livre				
4,9°|° s| couros e peles de animais selvagens	250:000$000	292:590$000	42:590$000	$
4,2°|° s| pirarucú e outros peixes	70:000$000	136:686$700	66:686$700	$
1,4°|° s| timbó, salsa e ipeca em bruto	900$000	2:021$300	1:121$300	$
Timbó moido — Livre				
Outras raizes, plantas, folhas e quaisquer outros vegetais para medicina e outros usos — Livre				
2,8°|° s| outros produtos da industria extrativa não especificados, em bruto, obtidos c| destruição das fontes produtoras	360$00	8:869$400	8:509$400	$
Os mesmos produtos obtidos sem destruição das fontes —Livre				
b) — s|produtos da industria agricola				
1,4°|° s| cacau em bagas	16:000$000	17:389$400	1:389$400	$
3,5°|° s| guaraná em sementes	35:000$000	39:135$500	4:135$500	$
Fumo em molhos, corda, folhas, etc., na razão de $112 por quilograma	1:200$000	534$200	$	665$800
2,8°|° s| quaisquer outros produtos não classificados	1:100$000	810$300	$	289$700
c) — s| produtos da industria pastoril				
Gado vacum ou cavalar 4$200 por cabeça	1:400$000	3:596$100	2:196$100	$
Idem de outras especies, 1$400 por cabeça	100$000	106$200	6$200	$
1,4°|° s| ossos chifres, etc	$	169$300	169$300	$
4,2°|° s| couros de gado de qualquer especie	60:000$000	45:456$500	$	14:543$500
4,2°|° s| quaisquer outros produtos não classificados	1:800$000	1:553$600	$	246$400
d) .—.s| produto d aindustria fabril				
Artefatos de borracha e balata — Livre				
Borracha, seus sub-produtos, caucho lavado ou crepado — Livre				
4,2°|° s| couros curtidos de qualquer especie	100$000	196$300	96$300	$
Castanha descascada — Livre				
Madeira beneficiada — Livre				
Madeira em caixas abatidas — Livre				
5,6°|° s| essencia de pau rosa	160:000$000	330:326$700	170:326$700	$
5,6°|° s| balata, ucuquirana e semelhantes, lavadas	30:000$000	2:284$800	$	27:715$200
Quaisquer outros produtos não classificados — Livre				

	TITULOS	RECEITA Orçada	ARRECADAÇÃO Arrecadada	Maior	Menor
	e) — s| produtos da industria mineral				
	4,2°|° s| quaisquer minerais	$	$	$	$
0. 17.	3 — Imposto de industria e profissões (metade)	1.300:000$000	1.423:666$605	123:666$605	$
0. 19.	7 — Imposto do sêlo:				
	a) — Estampilhas	450:000$000	496:515$000	46:515$000	$
	b) — Verba	100:000$000	94:822$200	$	5:177$800
	b) — Taxa				
1. 12.	4 — Taxas de Serviços de Transito				
	Renda da Inspetoria de Veiculos	30:000$000	20:706$000	$	9:294$000
1. 13.	4 — Taxa de Estatistica	300:000$000	348:259$600	48:259$600	$
1. 14.	4 — Taxas para fins hospitalares				
	1$000 por cada 160 quilogramas de borracha, balata etc., e $300 por hetolitro de castanha, como auxilio á Santa Casa	150:000$000	174:119$800	24:119$800	$
1. 15.	4 — Taxas de Assistencia e Segurança Social				
	a) — Taxa de policia portuaria	35:000$000	29:134$100	$	5:865$900
	b) — Renda do selo de assistencia aos tuberculosos				
	Selo adesivo	30:000$000	34:476$200	4:476$200	$
	Verba		6:923$300	6:923$300	$
	c) — Imposto s| consumo de carne verde	300:000$000	285:007$900	$	14:992$100
1. 16.	4 — Taxas para fins educativos				
	14°|° s| os honorarios dos despachantes a favor do Reformatorio do Paredão, manutenção de 100 alunos na Escola de Aprendizes Artifices e melhoramentos do prédio do Instituto Benjamin Constant	150:000$000	145:112$232	$	4:887$768
1. 17.	4 — Taxas e emolumentos de ensino				
	Renda de outros estabelecimentos	120:000$00	38:807$500	$	81:192$500
1. 21.	4 — Taxa de expediente	500:000$000	786:943$400	286:943$400	$
1. 22.	4 — Taxas e emolumentos e custas judiciarias				
	a) — Imposto de emolumentos	40:000$000	62:500$200	22:500$200	$
	b) — Imposto s| transferencia de contratos	500$000	$	$	500$000
1. 23.	4 — Taxas de Fiscalisação e Serviços Diversos				
	a) — Gabinete de Identificação	20:000$000	9:695$000	$	10:305$000
	b) — Renda da taxa de exploração de terras	2.900:000$000	3.228:191$750	328:191$750	$
	Receita Patrimonial				
2. 01.	0 — Renda Imobiliaria				
	Renda dos produtos de terrenos arredados	50:000$000	45$000	$	49:955$000
2. 02.	0 — Renda de Capitais — Juros c| corrente	20:000$000	909$400	$	19:090$600
	Receita Industrial				
3. 03.	0 — Serviço Urbano				
	a) — Renda do Serviço de Viação e Luz de Manaus.	320:000$000	320:000$000	$	$
	b) — Renda do Serviço de Aguas	670:000$000	809:851$400	139:851$400	$
3. 05.	0 — Estabelecimentos e Serviços Diversos				
	Renda da Imprensa Pública	150:000$000	60:018$800	$	89:981$200
		18.252:460$000	19.001:211$570	2.248:914$557	1.500:162$987
	Receita Extraordinaria				
6. 11.	0 — Alienação de Bens Patrimoniais				
	Venda de Terras	30:000$000	6:461$900	$	23:538$100
6. 12.	0 — Cobrança da divida ativa	400:000$000	132:030$145	$	267:969$855
6. 13.	0 — Receita de exercicios anteriores	$	389:632$433	389:632$433	$
6. 14.	0 — Receita de indenisações e Reposições	50:000$000	36:228$559	$	13:771$441
6. 19.	0 — Contribuição dos Municipios				
	a) — Contribuição dos Municipios para o Reformatorio do Paredão	30:000$000	16:200$000	$	13:800$000
	b) — Idem, idem, como auxilio á Instrução e Saude	500:000$000	255:859$970	$	244:140$030
6. 21.	0 — Multas	30:000$000	36:995$923	6:995$923	$
6. 23.	0 — Eventuais	50:000$000	71:304$758	21:304$758	$
		1.090:000$000	944:713$688	417:933$114	563:219$426
	RECAPITULAÇÃO				
	Receita Ordinaria	18.252:460$000	19.001:211$570	2.248:914$557	1.500:162$987
	Receita Extraordinaria	1.090:000$000	944:713$688	417:933$114	563:219$426
		19.342:460$000	19.945:925$258	2.666:847$671	2.063:382$413

Secção de Contabilidade da Diretoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em Manaus, 5 de Abril de 1940

Elise Bringel Guerra
3.° Escriturario

Carlos Nogueira Fleury
Assistente Tecnico — interino

Raimunda de Paula Ribeiro
1ª Escrituraria, servindo de Chefe da Contabilidade

Visto:
HELI NUNES DE LIMA

QUADRO DEMOSTRATIVO DA DESPESA DO ESTADO DO AMAZONAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 1940.

Dec. Lei n.º 367 de 20/12/939

TITULOS DA DESPESA	CREDITOS				Despesa	Menor	Maior
	Orçamentarios	Suplementares	Especiais	Total	Paga	Despesa	Despesa
0 — ADMINISTRAÇÃO GERAL							
01 — Judiciário							
Tribunal de Apelação							
8.01.0 — Pessoal	435:240$000	$	$	4 [illegible]	435:240$000	$	$
Material							
8.01.6 — a) Expediente, telegramas, D. Oficial e telefone	12:000$000	$	$	[illegible]	11:405$400	594$600	$
8.01.6 — b) Expediente, telegramas, D. Oficial e telefone da Procuradoria	2:500$000	$	$	[illegible]	2:500$000	$	$
8.01.6 — c) Publicação e encadernação de acordãos	11:000$000	$	$	[illegible]	11:000$000	$	$
8.01.4 — d) Aquisição de livros de Direito	3:000$000	$	$	[illegible]	3:000$000	$	$
8.01.6 — e) Agua, luz e asseio	3:000$000	$	$	[illegible]	2:447$600	552$400	$
8.01.6 — f) Ajuda de custo e 1º estabelecimento	10:000$000	$	$	[illegible]	$	10:000$000	$
8.01.6 — g) Custeio do Juizado de Menores	30:000$000	$	$	[illegible]	29:997$200	2$800	$
8.01.6 — h) Idem da Secção Melo Matos	6:000$000	$	$	[illegible]	5:584$500	415$500	$
8.01.4 — i) Aquisição e conserto de moveis	10:000$000	$	$	[illegible]	9:559$700	440$300	$
8.01.6 — j) Limpesa e decoração do Palacio de Justiça	10:000$000	$	$	[illegible]	10:000$000	$	$
Magistratura e Ministerio Publico							
8.01.1 — Pessoal	1.019:959$968	$	$	1.019:959$968	1.018:421$166	1:538$802	$
02 — Governo							
Gabinete do Interventor							
8.02.1 — Pessoal							
Subsidio do Interventor	48.000$000	$	$	48:000$000	48:000$000	$	$
Representação do mesmo	12:000$000	$	$	12:000$000	12:000$000	$	$
Pessoal do Palacio Rio Negro	57:600$000	$	$	57:600$000	57:408$000	192$000	$
Material:							
8.02.6 — a) Expediente, serviço postal, telegrafico e telefonico	40:000$000	$	$	40:000$000	37:890$300	2:109$700	$
8.02.3 — b) Asseio, aquisição e conservação de moveis, utensilios, luz e agua	40:000$000	$	$	40:000$000	37:369$200	2:630$800	$
8.02.6 — c) Custeio e cosnervação de automoveis e lanchas	30:000$000	12:000$000	$	42:000$000	42:000$000	$	$
8.02.1 — d) Serviços extraordinarios ao pessoal de Palacio	15:000$000	$	$	15:000$000	15:000$000	$	$
03 — **Departamento Administrativo**							
8.03.2 — Pessoal							
Gratificação aos Conselheiros	96:000$000	$	$	96:000$000	96:000$000	$	$
Material:							
8.03.6 — Custeio	20:000$000	10:000$000	$	30:000$000	30:000$000	$	$
04 — Administração Superior							
Secretaria Geral do Estado							
8.04.1 — Pessoal	160:920$000	$	$	160:920$000	156:097$300	4:822$200	$
Material:							
8.04.6 — a) Expediente, D. Oficial, serviço postal, telegrafico e telefonico, agua, luz e asseio							
Credito fixado 11:000$000							
Transferido da alinea c, desta tabela pelo Dec. Lei nº 430, de 28/5/940 6:100$000	17:100$000	11:500$000	$	28:600$000	25:853$600	2:746$400	$

02 — Governo

Gabinete do Interventor

8.02.1 — Pessoal							
Subsidio do Interventor	48:000$000	$	$	48:000$000	48:000$000	$	$
Representação do mesmo	12:000$000	$	$	12:000$000	12:000$000	$	$
Pessoal do Palacio Rio Negro	57:600$000	$	$	57:600$000	57:408$000	192$000	$
Material:							
8.02.6 — a) Expediente, serviço postal, telegrafico e telefonico	40:000$000	$	$	40:000$000	37:890$300	2:109$700	$
8.02.3 — b) Asseio, aquisição e conservação de moveis, utensilios, luz e agua	40:000$000	$	$	40:000$000	37:369$200	2:630$800	$
8.02.6 — c) Custeio e cosnervação de automoveis e lanchas	30:000$000	12:000$000	$	42:000$000	42:000$000	$	$
8.02.1 — d) Serviços extraordinarios ao pessoal de Palacio	15:000$000	$	$	15:000$000	15:000$000	$	$

03 — **Departamento Administrativo**

8.03.2 — Pessoal							
Gratificação aos Conselheiros	96:000$000	$	$	96:000$000	96:000$000	$	$
Material :							
8.03.6 — Custeio	20:000$000	10:000$000	$	30:000$000	30:000$000	$	$

04 — Administração Superior

Secretaria Geral do Estado

8.04.1 — Pessoal	160:920$000	$	$	160:920$000	156:097$300	4:822$200	$
Material:							
8.04.6 — a) Expediente, D. Oficial, serviço postal, telegrafico e telefonico, agua, luz e asseio							
Credito fixado — 11:000$000							
Transferido da alinea c, desta tabela pelo Dec. Lei nº 430, de 28/5/940 — 6:100$000	17:100$000	11:500$000	$	28:600$000	25:858$600	2:741$400	$
8.04.6 — b) Custeio de automovel							
Credito fixado — 17:000$000							
Transferido da alinea c, desta tabela pelo Dec. Lei nº 430, de 28/5/940 — 12:955$000	29:955$000	17:000$000	$	46:955$000	46:950$240	4$760	$
8.04.6 — c) Aquisição, reparos e conservação de moveis							
Credito fixado — 20:000$000							
Transferido para as alineas a e b desta tabela pelo Dec. Lei nº 430 de 28 de Maio de 1940 — 19:055$000	945$000	$	$	945$000	945$000	$	$

07 — Serviços Tecnicos e Especialisados

Departamento Estadual de Estatistica

8.07.1 — Pessoal	97:440$000	$	$	97:440$000	96:711$500	728$500	$
Material:							
8.07.5 — a) Expediente	18:000$000	$	$	18:000$000	18:000$000	$	$
8.07.6 — b) Serviços extraordinarios	3:000$000	$	$	3:000$000	3:000$000	$	$

Arquivo Publico

8.07.1 — Arquivista Geral	8:280$000	$	$	8:280$000	8:280$000	$	$

Junta Comercial

8.07.1 — Pessoal	43:560$000	$	$	43:560$000	43:560$000	$	$
Material:							
8.07.6 — a) Expediente, D. Oficial, luz, agua, asseio, encadernação e telefone	2:000$000	$	$	2:000$000	2:000$000	$	$
	2.295:499$968	50:500$000	$	2.345:999$968	2.319:021$206	26:978$762	$

TITULOS DA DESPESA	CREDITOS				Despesa	Menor	Maior
	Orçamentarios	Suplementares	Especiais	Total	Paga	Despesa	Despesa
1 — EXAÇÃO E FISCALISAÇÃO FINANCEIRA							
11 — Serviços de Arrecadação							
Fazenda Publica							
8.11.1 — Pessoal	878:400$000	25:000$000	$	[illegible]	902:528$500	871$500	$
Material							
8.11.5 — a) Aquisição de livros e objetos de expediente	50:000$000	10:000$000	$	[illegible]	59:897$000	102$700	$
8.11.3 — b) Aquisição de moveis e conservação	10:000$000	10:000$000	$	[illegible]	18:217$000	1:783$000	$
8.11.6 — c) Luz, D. Oficial, serviço telegrafcio e telefonico agua, asseio, custas etc.	12:000$000	10:000$000	$	[illegible]	9:898$000	12:102$000	$
8.11.6 — d) Diligencia do fisco	50.000$000	50:000$000	$	[illegible]	99:760$820	239$180	$
8.11.6 — e) Idem em Boca do Acre	1.200$000	$	$	[illegible]	1:200$000	$	$
8.11.6 — f) Custeio de veiculos e embarcações	15.000$000	5:000$000	$	[illegible]	17:627$000	2:373$000	$
8.11.3 — g) Aparelhamento das Estações Fiscais	20·000$000	5:000$000	$	[illegible]	18:228$500	6:771$500	$
8.11.6 — h) Aquisição e aluguel de casas para Agencias Fiscais	30.000$000	$	$	[illegible]	11:020$900	18:979$100	$
8.11.6 — i) Custeio de embarcações na Mesa de Rendas de Parintins	1:800$000	1:000$000	$	[illegible]	1:363$700	1:436$300	$
8.11.6 — j) Idem na Coletoria de Nhamundá	1:200$000	$	$	[illegible]	1:183$100	16$900	$
Mesa de Rendas de Itacoatiara							
8.11.1 — Pessoal							
Vencimentos	37:320$000	$	$	[illegible]	36:298$700	1:021$300	$
Percentagens	20:000$000	30:000$000	$	[illegible]	54:142$532	5:857$468	$
Material							
8.11.5 — a) Aquisição de livros e objetos de expediente							
Credito orçado 2:000$000							
Transferido para a alinea b desta tabela pelo Dec. Lei nº 514 de 26/12/940 .. 300$000	1:700$000	$	$	[illegible]	60$000	1:640$000	$
8.11.6 — b) Luz, agua, e asseio							
Credito orçado 300$000							
Transferido da alinea a desta tabela pelo Dec. Lei nº 514 de 26/12/940 .. 300$000	600$000	$	$	[illegible]	346$400	253$600	$
8.11.6 — c) Telegramas, assinatura do D. Oficial	350$000	$	$	[illegible]	204$900	145$100	$
Mesa de Rendas de Parintins							
8.11.1 — Pessoal							
Vencimentos	42:600$000	$	$	[illegible]	41:840$400	759$600	$
Percentagens	30:000$000	26:000$000	$	56:000$000	51:263$661	4:736$339	$
Material							
8.11.5 — a) Aquisição de livros e objetos de expediente	2:000$000	$	$	2:000$000	956$500	1:043$500	$
8.11.6 — b) Luz, agua e asseio	300$000	$	$	300$000	299$300	$700	$
8.11.6 — c) Telegramas, assinatura do D. Oficial	350$000	$	$	350$000	345$800	4$200	$
Posto Fiscal da Serra de Parintins							
8.11.1 — Pessoal	9:290$000	$	$	9:290$000	9:299$000	$	$
Material							
8.11.6 — a) Expediente, iluminação, D. Oficial	850$000	$	$	850$000	378$400	471$600	$
8.11.6 — b) Custeio das embarcações	400$000	$	$	400$000	$	400$000	$
Coletorias de Rendas							
8.11.1 — Pessoal							
Vencimentos aos coletores	168:000$000	$	$	168:000$000	168:000$000	$	$
Gratificação de fronteira aos coletores destacados em pontos considerados de extravio	9:600$000	$	$	9:600$000	9:600$000	$	$
Percentagens aos coletores	120:000$000	25:000$000	$	145:000$000	151:465$256	$	6:465$256

8.11.6 — h)	Aquisição e aluguel de casas para Agencias Fiscais		30:000$000	$	$	[illegible]	11:020$900	18:979$100	$
8.11.6 — i)	Custeio de embarcações na Mesa de Rendas de Parintins		1:800$000	1:000$000	$	[illegible]	1:363$700	1:436$300	$
8.11.6 — j)	Idem na Coletoria de Nhamundá		1:200$000	$	$	[illegible]	1:183$100	16$900	$
	Mesa de Rendas de Itacoatiara								
8.11.1 —	Pessoal								
	Vencimentos		37:320$000	$	$	[illegible]	36:298$700	1:021$300	$
	Percentagens		29:000$000	30:000$000	$	[illegible]	54:142$532	5:857$468	$
	Material								
8.11.5 — a)	Aquisição de livros e objetos de expediente								
	Credito orçado	2:000$000							
	Transferido para a alinea b desta tabela pelo Dec. Lei nº 514 de 26/12/940	300$000	1:700$000	$	$	[illegible]	60$000	1:640$000	$
8.11.6 — b)	Luz, agua, e asseio								
	Credito orçado	300$000							
	Transferido da alinea a desta tabela pelo Dec. Lei nº 514 de 26/12/940	300$000	600$000	$	$	[illegible]	346$400	253$600	$
8.11.6 — c)	Telegramas, assinatura do D. Oficial		350$000	$	$	[illegible]	204$900	145$100	$
	Mesa de Rendas de Parintins								
8.11.1 —	Pessoal								
	Vencimentos		42:600$000	$	$	[illegible]	41:840$400	759$600	$
	Percentagens		30:000$000	26:000$000	$	[illegible]	51:263$661	4:736$339	$
	Material								
8.11.5 — a)	Aquisição de livros e objetos de expediente		2:000$000	$	$	[illegible]	956$500	1:043$500	$
8.11.6 — b)	Luz, agua e asseio		300$000	$	$	[illegible]	299$300	$700	$
8.11.6 — c)	Telegramas, assinatura do D. Oficial		350$000	$	$	[illegible]	345$800	4$200	$
	Posto Fiscal da Serra de Parintins								
8.11.1 —	Pessoal		9:290$000	$	$	9:290$000	9:290$000	$	$
	Material								
8.11.6 — a)	Expediente, iluminação, D. Oficial		850$000	$	$	[illegible]	378$400	471$600	$
8.11.6 — b)	Custeio das embarcações		400$000	$	$	[illegible]	$	400$000	$
	Coletorias de Rendas								
8.11.1 —	Pessoal								
	Vencimentos aos coletores		168:000$000	$	$	168:000$000	168:000$000	$	$
	Gratificação de fronteira aos coletores destacados em pontos considerados de extravio		9.600$000	$	$	9:600$000	9:600$000	$	$
	Percentagens aos coletores		120:000$000	25:000$000	$	145:000$000	151:465$256	$	6:465$256
	Idem aos coletores e guardas fiscais, s/taxa de exploração de terras		125:000$000	6:000$000	$	131:000$000	126:602$305	4:397$695	$
	Coletorias Territoriais								
8.11.1 —	Pessoal								
	Vencimentos aos coletores		51:000$000	$	$	51:000$000	38:199$900	12:800$100	$
	Percentagens aos mesmos		110:000$000	$	$	110:000$000	61:009$420	48:990$580	$
	Agencias Fiscais								
8.11.1 —	Pessoal								
	Vencimentos aos agentes		176:400$000	$	$	176:400$000	160:439$896	15:960$104	$
	Percentagens aos agentes		49:000$000	4:000$000	$	44:000$000	39:625$935	4:374$065	$
	Gratificação de fronteira		20:400$000	$	$	20:400$000	20:116$665	283$335	$
	Percentagens a 4 agentes, s/imposto de industria e profissão		30:000$000	$	$	30:000$000	$	30:000$000	$
8.11.0 —	Remador de Nhamundá		1:440$000	$	$	1:440$000	1:440$000	$	$
			2.077:200$000	207:000$000	$	2.284:200$000	2.112:850$790	177:814$466	6:465$256

TITULOS DA DESPESA		CREDITOS Orçamentarios	Suplementares	Especiais	Total	Despesa Paga	Menor Despesa	Maior Despesa
2 — SEGURANÇA PUBLICA E ASSISTENCIA SOCIAL								
21 — Forças de Terra								
Policia Militar do Estado								
8.21.1 — Pessoal		1.339:212$500	$	$	1.339:[illegible]	1.337:778$477	1:434$023	$
Material								
8.21.5 — a) Fardamento e equipamento								
Credito orçado	88:242$000							
Transferido da alinea b, nº II desta tabela pelo Dec. Lei nº 415 de 19 de abril de 1940	5:700$000							
Idem da alinea b, nº XI desta tabela pelo Dec. Lei nº 491 de 8 de novembro de 1940	600$000	94:542$000	$	$	94:[illegible]	[illegible]	13$500	$
Diversos								
8.21.5 — I Ferragens para cavalos		2:500$000	$	$	2:[illegible]	[illegible]	[illegible]	$
8.21.5 — II Aquisição de camas, etc.								
Credito orçado	10:000$000							
Transferido para a alinea a desta tabela pelo Dec. Lei nº 415 de 19 de abril de 1940	5:700$000							
Idem para a alinea b nº XV desta tabela pelo Dec. Lei nº 415 de 19 de abril de 1940	300$000	4:000$000	$	$	4:[illegible]	[illegible]	1:[illegible]	$
8.21.5 — III Aquisição e limpesa de roupa de cama		5:000$000	$	$	5:[illegible]	[illegible]	210$000	$
8.21.6 — IV Conservação de armamento		2:000$000	$	$	2:[illegible]	859$700	1:140$300	$
8.21.6 — V Conservação e combustivel para automovel								
Credito orçado	15:000$000							
Transferido para a alinea b, nº XV pelo Dec. Lei nº 415 de 19 de abril de 1940	5:000$000	10:000$000	$	$	10:[illegible]	5:877$700	4:122$300	$
8.21.6 — VI Conservação da linha de tiro		1:200$000	$	$	1:2[illegible]	830$500	369$500	$
8.21.6 — VII Agua, luz e telefones		4:000$000	$	$	4:[illegible]	2:914$300	1:085$700	$
8.21.6 — VIII Despesas meudas etc.		6:000$000	$	$	6:[illegible]	5:042$200	957$800	$
8.21.6 — IX Enterramento de oficiais		3:000$000	$	$	3:[illegible]	1:060$000	1:940$000	$
8.21.5 — X Forragem para cavalos		43:800$000	8:832$000	$	52:6[illegible]	35:764$000	16:868$000	$
8.21.6 — XI Hospitalisação de praças								
Credito orçado	10:000$000							
Transferido para a alinea b, nº XV pelo Dec. Lei nº 415 de 19 de abril de 1940	5:000$000							
Idem para a alinea a, pelo Dec. Lei nº 491 de 8/11/940	600$000	4:400$000	$	$	4:400$000	1:880$500	2:519$500	$
8.21.6 — XII Limpesa e conservação dos quarteis		3:000$000	$	$	3:000$000	2:153$000	847$000	$
8.21.5 — XIII Expediente		10:000$000	$	$	10:000$000	9:871$400	128$600	$
8.21.5 — XIV Material para o Posto Medico		2:500$000	$	$	2:500$000	1:643$100	856$900	$
8.21.5 — XV Serviço de remonta								
Credito orçado	2:500$000							
Transferido da alinea b, nos. II, V e XI, pelo Dec. Lei nº 415 de 19 de Abril de 1940	10:300$000	12:800$000	$	$	12:800$000	11:300$000	1:500$000	$
24 — Assistencia Policial								

		Idem para a alinea b nº XV desta tabela pelo Dec. Lei nº 415 de 19 de abril de 1940	800$000						
8.21.5 —	III	Aquisição e limpesa de roupa de cama		5:000$000	$	$	5:0[illegible]	4:7[illegible]	210$000	$
8.21.6 —	IV	Conservação de armamento		2:000$000	$	$	2:0[illegible]	859$700	1:140$300	$
8.21.6 —	V	Conservação e combustivel para automovel								
		Credito orçado	15:000$000							
		Transferido para a alinea b, nº XV pelo Dec. Lei nº 415 de 19 de abril de 1940	5:000$000	10:000$000	$	$	10:0[illegible]	5:877$700	4:122$300	$
8.21.6 —	VI	Conservação da linha de tiro		1:200$000	$	$	1:2[illegible]	3868500	3038500	$
8.21.6 —	VII	Agua, luz e telefones		4:000$000	$	$	4:0[illegible]	2:9148300	1:085$700	$
8.21.6 —	VIII	Despesas miudas etc.		6:000$000	$	$	6:0[illegible]	5:042$200	957$800	$
8.21.6 —	IX	Enterramento de oficiais		3:000$000	$	$	3:0[illegible]	1:[illegible]00$000	1:040$000	$
8.21.5 —	X	Forragem para cavalos		43:800$000	8:832$000	$	52:6[illegible]	35:704$000	16:038$000	$
8.21.6 —	XI	Hospitalisação de praças								
		Credito orçado	10:000$000							
		Transferido para a alinea b, nº XV pelo Dec. Lei nº 415 de 19 de abril de 1940	5:000$000							
		Idem para a alinea a, pelo Dec. Lei nº 491 de 8/11/940	600$000	4:400$000	$	$	4:400$000	1:880$500	2:519$500	$
8.21.6 —	XII	Limpesa e conservação dos quarteis		3:000$000	$	$	3:000$000	2:153$000	847$000	$
8.21.5 —	XIII	Expediente		10:000$000	$	$	10:000$000	9:871$400	128$600	$
8.21.5 —	XIV	Material para o Posto Medico		2:500$000	$	$	2:500$000	1:643$100	856$900	$
8.21.5 —	XV	Serviço de remonta								
		Credito orçado	2:500$000							
		Transferido da alinea b, nos. II, V e XI, pelo Dec. Lei nº 415 de 19 de Abril de 1940	10:300$000	12:800$000	$	$	12:800$000	11:300$000	1:500$000	$
		24 — Assistencia Policial								
		Segurança Publica								
8.24.1 —		Pessoal da Secretaria da Chefatura		83:520$000	$	$	83:520$000	83:520$000	$	$
8.24.1 —		Pessoal da Policia Civil		68:880$000	$	$	68:880$000	68:880$000	$	$
8.24.1 —		Pessoal da Casa de Detenção		15:480$000	$	$	15:480$000	15:480$000	$	$
8.24.1 —		Pessoal do Corpo de Segurança		402:240$000	$	$	4[illegible]2:240$000	399:826$500	2:413$500	$
		Material								
8.24.5 —	a)	Expediente, D. Oficial, telefone								
		Credito orçado	32:000$000							
		Transferido da alinea r, desta tabela pelo Dec. Lei nº 524 de 31 de dezembro de 1940	1:600$000	33:600$000	$	$	33:600$000	31:485$600	2:114$400	$
8.24.6 —	b)	Serviço telegrafico, alimentação de presos, lavagem de roupa, etc.		6:000$000	$	$	6:000$000	5:500$000	500$000	$
8.24.5 —	c)	Custeio de veiculos, accessorios, combustivel e material eletrico								
		Credito orçado	70:000$000							
		Transferido da alinea o desta tabela pelo Dec. Lei nº 427 de 21/5/940	10:000$000							
		Idem idem da alinea r desta tabela pelo Dec. Lei nº 524 de 31/12/940	3:000$000	83:000$000	$	$	83:000$000	77:824$000	5:176$000	$
8.24.5 —	d)	Medicamentos, roupa de cama, para o carro hospitalar, etc.		5:600$000	$	$	3:600$000	1:684$600	1:915$400	$
8.24.6 —	e)	Diligencias policiais								
		Credito orçado	48:000$000							
		Transferido da alinea q desta tabela pelo Dec. Lei nº 476 de 14/9/940	9:700$000							
		Idem idem da alinea r desta tabela pelo Dec. Lei nº 524 de 31/12/940	5:000$000	62:700$000	$	$	62:700$000	57:650$200	5:049$800	$

TITULOS DA DESPESA		CREDITOS				Despesa	Menor	Maior
		Orçamentarios	Suplementares	Especiais	Total	Paga	Despesa	Despesa
8.24.6 — f)	Despesas de caracter reservado	12:000$000	$	$	12:000$000	12:000$000	$	$
8.24.6 — g)	Material fotografico e cirurgico							
	Credito orçado 20:000$000							
	Transferido para a alinea j desta tabela pelo Dec. Lei nº 476, de 14 de setembro de 1940 2:300$000							
	Idem idem para a alinea e idem idem idem 9:700$000	8:000$000	$	$	8:000$000	5:742$500	2:257$500	$
8.24.6 — i)	Luz, agua e telefone	12:000$000	$	$	12:000$000	8:378$000	3:621$000	$
8.24.5 — j)	Alimentação de presos de justiça							
	Credito orçado 46:800$000							
	Transferido da alinea q desta tabela pelo Dec. Lei nº 476 de 14/9/940 2:300$000							
	Idem idem da alinea q idem idem 7:000$000							
	Idem idem da alinea r 524, de 31/12/40 3:000$000	59:100$000	$	$	59:100$000	56:100$000	3:000$000	$
8.24.5 — k)	Vestuario dos presos de justiça	4:800$000	$	$	4:800$000	2:520$000	2:280$000	$
8.24.5 — l)	Medicamentos para os mesmos	4:000$000	$	$	4:000$000	2:676$700	1:323$300	$
8.24.5 — m)	Utensilios de copa etc. para a Casa de Detenção	6:000$000	$	$	6:000$000	4:930$000	1:070$000	$
8.24.5 — o)	Aquisição de armamento para a Guarda Civil etc.							
	Credito orçado 18:000$000							
	Transferido para a alinea c desta tabela pelo Dec. Lei nº 427 de 2/5/40 10:000$000	8:000$000	$	$	8:000$000	7:076$500	923$500	$
8.24.5 — q)	Instalação e custeio das oficinas da Casa de Detenção							
	Credito orçado 7:200$000							
	Transferido para alinea j desta tabela de acordo com o Dec. Lei nº 467 de 14/9/940 7:000$000	200$000	$	$	200$000	$	200$000	$
8.24.6 — r)	Reparo e conservação do edificio da Chefatura							
	Credito orçado 15:000$000							
	Transferido para as alineas a, c e, j, desta tabela pelo Dec. Lei nº 524 de 31/12/940 12:600$000	2:400$000	13:500$000	$	15:900$000	10:951$000	4:949$000	$
8.24.6 — s)	Alugueis de casas para postos policiais e sub-Delegacias da Capital	6:000$000	$	$	6:000$000	6:000$000	$	$
8.24.6 — t)	Divulgação de atos, estatisticas, relatorios etc.	4:800$000	$	$	4:800$000	4:800$000	$	$
8.24.4 — u)	Aquisição de moveis para a Chefatura e seus departamentos	6:000$000	$	$	6:000$000	6:000$000	$	$
26 — Serviços de Inspeção								
Segurança Publica								
8.26.1 —	Pessoal da Policia do Porto	50:760$000	$	$	50:760$000	50:458$000	302$000	$
8.26.1 —	Pessoal da Inspetoria do Trafego	181:800$000	$	$	181:800$000	180:998$000	802$000	$
8.26.1 —	Pessoal da Inspetoria de Hoteis e Casas de Comodos	6:000$000	$	$	6:000$000	6:000$000	$	$
Material								
8.26.5 — p)	Placas de ferro esmaltadas para a Inspetoria do Trafego etc.	23:000$000	$	$	23:000$000	21:839$200	1:160$800	$
27 — Serviços Tecnicos e Especialisados								
Segurança Publica								
8.27.1 —	Pessoal do Gabinete Medico Legal	50:640$000	$	$	50:640$000	50:640$000	$	$
29 — Assistencia Social								
Segurança Publica								

8.24.5 — q)	Installação e custeio das oficinas da Casa de Detenção							
	Credito orçado	7:200$000						
	Transferido para alinea j desta tabela de acordo com o Dec. Lei nº 467 de 14/9/940	7:000$000	200$000	$	$	200$000	$	200$960	$
8.24.6 — r)	Reparo e conservação do edificio da Chefatura							
	Credito orçado	15:000$000						
	Transferido para as alineas a, c e, j, desta tabela pelo Dec. Lei nº 524 de 31/12/940	12:600$000	2:400$000	13:500$000	$	15:900$000	10:951$000	4:949$000	$
8.24.6 — s)	Alugueis de casas para postos policiais e sub-Delegacias da Capital		6:000$000	$	$	6:000$000	6:000$000	$	$
8.24.6 — t)	Divulgação de atos, estatisticas, relatorios etc.		4:800$000	$	$	4:800$000	4:800$000	$	$
8.24.4 — u)	Aquisição de moveis para a Chefatura e seus departamentos		6:000$000	$	$	6:000$000	6:000$000	$	$
26 — Serviços de Inspeção									
	Segurança Publica								
8.26.1 —	Pessoal da Policia do Porto		50:760$000	$	$	50:760$000	50:458$000	302$000	$
8.26.1 —	Pessoal da Inspetoria do Trafego		181:800$000	$	$	181:800$000	180:998$000	802$000	$
8.26.1 —	Pessoal da Inspetoria de Hoteis e Casas de Comodos		6:000$000	$	$	6:000$000	6:000$000	$	$
	Material								
8.26.5 — p)	Placas de ferro esmaltadas para a Inspetoria do Trafego etc.		23:000$000	$	$	23:000$000	21:839$200	1:160$800	$
27 — Serviços Tecnicos e Especialisados									
	Segurança Publica								
8.27.1 —	Pessoal do Gabinete Medico Legal		50:640$000	$	$	50:640$000	50:640$000	$	$
29 — Assistencia Social									
	Segurança Publica								
8.29.1 —	Pessoal da Secção de Segurança Politcia e Social		14:160$000	$	$	14:160$000	14:160$000	$	$
	Material								
8.29.6 — h)	Remoção de cadaveres		3:000$000	$	$	3:000$000	3:000$000	$	$
8.29.6 — n)	Custeio e Diligencias da Delegacia Social		36:000$000	$	$	36:000$000	36:000$000	$	$
	Instituto Benjamin Constant								
8.29.1 —	Pessoal efetivo		46:680$000	$	$	46:680$000	46:680$000	$	$
8.29.2 —	Pessoal contratado		26:400$000	$	$	26:400$000	26:400$000	$	$
	Material								
8.29.6 — a)	Expediente, D. Oficial, luz agua, asseio e telefone . .		4:400$000	$	$	4:400$000	4:400$000	$	$
8.29.5 — b)	Alimentação de alunas		90:000$000	$	$	90:000$000	90:000$000	$	$
8.29.5 — c)	Vestuario e calçado		15:000$000	$	$	15:000$000	15:000$000	$	$
8.29.5 — d)	Medicamentos, roupa de cama e mesa		10:000$000	$	$	10:000$000	9:999$700	$300	$
8.29.5 — e)	Material para trabalhos manuais		3:000$000	$	$	3:000$000	3:000$000	$	$
8.29.5 — f)	Reparos de moveis		6:000$000	$	$	6:000$000	6:000$000	$	$
8.29.6 — g)	Custeio do curso comercial domestico		12:000$000	$	$	12:000$000	12:000$000	$	$
	Diversas Despesas								
8.29.6 —	Socorros Publicos								
	Credito orçado	120:000$000							
	Transferido da verba Representação do Estado na Conferencia de Economia e Cons. Tecnicos Administrativos, pelo Dec. Lei nº 477 de 18/9/940	30:000$000							
	Idem idem da Verba Regularisação do Serviço Anterior, pelo Dec. Lei nº 494 de 11 novembro de 1940	30:000$000	180:000$000	20:000$000	$	200:000$000	189:100$300	10:899$700	$
			3.199.114$500	42:332$000	$	3.241:446$500	3.155:046$977	86:399$523	$

TITULOS DA DESPESA	Orçamentarios	Suplementares	Especiais	Total	Despesa Paga	Menor Despesa	Maior Despesa
	CREDITOS						
3 — EDUCAÇÃO PUBLICA							
30 — Administração Superior							
Directoria de Educação e Cultura							
3.30.1 — Pessoal	82.920$000	$	$	82:920$000	82:920$000	$	$
Material							
3.30.5 — a) Expediente, D. Oficial e telefone							
Credito orçado 10:000$000							
Transferido para a alinea c desta tabela pelo Dec. Lei nº 485 de 21/10/940 1:200$000	8.800$000	$	$	8:800$000	8:499$800	300$200	$
3.30.4 — c) Reparos, conservação e aquisição de moveis							
Credito orçado 24:000$000							
Transferido da letra f desta tabela pelo Dec. Lei nº 460 de 8/8/940 3:000$000							
Idem idem a desta tabela e da verba Pessoal dos Grupos e Escolas Isoladas pel oDec. Lei nº 485 de 21/10/940 3:000$000	30:000$000	$	$	30:000$000	27:732$200	2:267$800	$
3.30.6 — c) Luz, agua e assoio	1:200$000	$	$	1:200$000	683$000	517$000	$
3.30.1 — f) Serviços extraordinarios							
Credito orçado 10:000$000							
Transferido para a alinea c desta tabela pelo Dec. Lei nº 460, de 8 de agosto de 1940 3:000$000	7:000$000	$	$	7:000$000	7:000$000	$	$
31 — Ensino Superior							
Faculdade de Direito							
3.31.1 — Pessoal	241:320$000	$	$	241:320$000	236:589$300	4:730$700	$
Material							
3.31.5 — a) Expediente	6.000$000	$	$	6:000$000	5:464$200	535$800	$
3.31.1 — c) Serviços extraordinarios	5:400$000	$	$	5:400$000	5:400$000	$	$
32 — Ensino Profissional							
Secção de Agricultura							
3.32.1 — Pessoal efetivo	59:400$000	$	$	59:400$000	58:963$900	436$100	$
3.32.2 — Pessoal assalariado	38:160$000	$	$	38:160$000	37:895$300	260$700	$
3.32.2 — Trabalhadores diaristas	13:200$000	$	$	13:200$000	13:053$500	146$500	$
Material							
3.32.5 — a) Extinção de sauvas	2:000$000	$	$	2:000$000	$	2:000$000	$
3.32.5 — b) Conservação de imoveis	10:000$000	$	$	10:000$000	5:268$500	4:731$500	$
3.32.5 — c) Alimentação dos alunos	60:000$000	$	$	60:000$000	56:147$500	3:852$500	$
3.32.5 — d) Custeio do serviço do Reformatorio	30:000$000	$	$	30:000$000	25:842$000	4:158$000	$
3.32.5 — e) Roupa calçado etc.	12:100$000	$	$	12:100$000	3:827$000	8:273$000	$
33 — Ensino Primario, Secundario e Complementar							
Directoria de Educação e Cultura							
Escola Normal							
3.33.1 — Pessoal	231:540$000	$	$	231:540$000	257:515$500	7:024$500	$
Material							
3.33.6 — a) Expediente, luz, agua, asseio, telefone e conservação do gabinete	10:000$000	$	$	10:000$000	9:932$400	67$600	$
Escola Preparatoria							
3.33.1 — Pessoal	64:320$000	$	$	64:320$000	64:236$600	83$400	$
Grupos e escolas isoladas							
3.33.1 — Pessoal							
Credito orçado 1.887:450$000							
Transferido para a alinea c Administração Superior pelo Dec. Lei nº 485 de 21/10/940 1:800$000							
Idem idem para a alinea b idem idem idem 2:900$000	1.883.750$000	$	$	1.883:750$000	1.829:492$833	53:257$167	$
Ginasio Amazonense							
3.33.1 — Pessoal	309.720$000	$	$	309:720$000	279:762$100	29:957$900	$
Material							
3.33.6 — a) Expediente, telefone	8:000$000	$	$	8:000$000	7:999$700	$300	$
3.33.6 — b) Luz, agua, D. Oficial, etc.	1:000$000	$	$	1:000$000	553$000	447$000	$
3.33.4 — c) Aquisição de livros, mapas, quadros, etc.	1:000$000	$	$	1:000$000	500$000	500$000	$
3.33.6 — d) Asseio do estabelecimento	500$000	$	$	500$000	250$000	250$000	$
3.33.6 — e) Conservação dos labortarios	500$000	$	$	500$000	250$000	250$000	$
3.33.5 — f) Aquisição, conserto e conservação de moveis	3.000$000	$	$	3:000$000	1:883$200	1:116$800	$
Serviços Tecnicos							
Diretoria e Expediente							
Material							
3.33.4 — c) Construção e conservação de pavilhões escolares	30:000$000	$	$	30:000$000	24:298$900	5:701$100	$
Diretoria de Educação e Cultura							
Material							
3.33.5 — b) Livros e material didatico para as escolas primarias							
Credito orçado 30:000$000							
Transferido da verba Grupos e escolas isoladas pelo Dec. Lei nº 485 do 21/10/940 2:900$000	32:900$000	$	$	32:900$000	32:891$000	9$000	$
3.33.6 — d) Aforamento do terreno para o Grupo Olavo Bilac e aluguel de salas para escolas	3:300$000	$	$	3:300$000	1:830$000	1:470$000	$
34 — Orgãos Culturais							
Arquivo, Biblioteca e Imprensa Publica							
3.34.1 — Pessoal	11:400$000	$	$	11:400$000	11:400$000	$	$
Teatro Amazonas							
3.34.1 — Pessoal	8:400$000	$	$	8:400$000	8:400$000	$	$
Material							
3.34.6 — a) Expediente, luz, agua e asseio	7:200$000	$	$	7:200$000	6:955$100	244$900	$
3.34.6 — b) Conservação de moveis afinação do piano etc.	6:000$000	$	$	6:000$000	4:632$100	1:367$900	$
36 — Serviços de Inspeção							
Directoria de Educação e Cultura							
Ginasio Amazonense							
3.36.6 — g) Fiscalisação Federal	12:000$000	$	$	12:000$000	12:000$000	$	$
Faculdade de Direito							
Material							
3.36.6 — b) Fiscalisação Federal do Ensino Superior	12:000$000	$	$	12:000$000	12:000$000	$	$
	3.276:030$000	$	$	3.276:030$000	3.142:046$333	133:983$667	$

TITULOS DA DESPESA	CREDITOS Orçamentarios	Suplementares	Especiais	Total	Paga Despesa	Despesa Menor	Despesa Maior
4 — SAUDE PUBLICAS							
40 — Administração Superior							
Saude Publica							
8.40.1 — Pessoal da Diretoria	99:840$000	$	$	99:840$000	99:840$000	$	$
41 — Assistencia Hospitalar							
8.41.1 — Pessoal do Leprosario	20:640$000	$	$	20:640$000	20:640$000	$	$
Material							
8.41.6 — h) Custeio do Leprosario	500:000$000	$	$	500:000$000	460:174$290	39:825$710	$
Diversas Despesas							
8.41.6 — Imposto para a Santa Casa de Misericordia, sobre borracha e castanha	150:000$000	50:000$000	$	200:000$000	101:098$800	98:901$200	$
8.41.6 — Idem idem para Assistencia aos Tuberculozos	30:000$000	12:000$000	$	42:000$000	23:531$300	18:468$700	$
8.41.6 — Importancia atribuida ao Monte Pio dos Funcionarios Publicos, correspondente a receita produzida pelo imposto de emolumentos e multas	70:000$000	$	$	70:000$000	70:000$000	$	$
42 — Ambulatorios							
Saude Publica							
8.42.1 — Pessoal do Centro de Saude	268:040$000	$	$	268:040$000	266:040$100	1:979$900	$
8.42.1 — Pessoal dos Distritos do Interior	66:360$000	$	$	66:360$000	63:260$900	3:099$100	$
8.42.1 — Pessoal das Lanchas	14:040$000	$	$	14:040$000	14:040$000	$	$
Material							
8.42.6 — d) Diarias dos funcionarios tecnicos	25:000$000	$	$	25:000$000	18:525$000	6:474$000	$
43 — Assistencia Piblica							
Saude Publica							
8.43.1 — Pessoal da Assistencia á Infancia	27:768$000	$	$	27:768$000	25:841$000	1:927$000	$
Material							
8.43.6 — a) Expediente, D. Oficial, luz, telefone, etc.	16:000$000	10:000$000	$	26:000$000	21:884$600	4:115$400	$
8.43.5 — b) Aquisição de medicamento se objetos cirurgicos	180:000$000	40:000$000	$	220:000$000	210:341$730	12:658$270	$
8.43.6 — c) Aluguel de predios, catraia e lavagem de roupa	3:000$000	$	$	3:000$000	3:000$000	$	$
8.43.5 — e) Material para o Departamento, combustivel para lanchas							
Credito orçado 40:000$000							
Transferido da alinea q desta tabela pelo Dec. Lei nº 491 de 8/11/940 800$000	40:800$000	20:000$000	$	60:800$000	59:676$275	1:123$725	$
8.43.1 — g) Diarias de praticos e cosinheiros das lanchas							
Credito orçado 3:000$000							
Transferido para a alinea e desta tabela pelo Dec. Lei nº 491 de 8/11/940 800$000	2:200$000	$	$	2:200$000	1:530$000	670$000	$
46 — Serviços de Inspeção							
Saude Publica							
8.46.1 — Pessoal do Posto Lactometrico	67:392$000	$	$	67:392$000	67:392$000	$	$
47 — Serviços Tecnicos e Especialisados							
Saude Publica							
8.47.1 — Quimico bromatolgoista	12:000$000	$	$	12:000$000	12:000$000	$	$
Material							
847.2 — f) Profilaxia da Malaria e pessoal contrataod	141:000$000	$	$	142:998$000	142:998$900	1$100	$
	1.736:080$000	135:000$000	$	1.871:080$000	1.681:618$595	189:241$105	$
5 — FOMENTO							
51 — Fomento da produção vegetal							
Diversas Despesas							
8.51.6 — Auxilio a localisação de agricultores pobres (Passagens para o interior)	60:000$000	23:000$000	$	83:000$000	82:916$100	83$900	$
8.51.6 — Para articulação do serviço de agricultura com a União	100:000$000	$	$	100:000$000	25:000$000	75:000$000	$
55 — Fomento economico em geral							
Diversas Despesas							
8.55.6 — Custeio da Camara de Expansão Comercial	4:000$000	$	$	4:000$000	3:600$000	400$000	$
	164:000$000	23:000$000	$	187:000$000	111:516$100	75:483$900	$
8 — SERVIÇOS INDUSTRIAIS							
63 — Serviços Urbanos							
Serviços Tecnicos							
Diretoria e Expediente							
8.63.1 — Pessoal	123:240$000	$	$	123:240$000	123:056$600	183$400	$
Material							
8.63.6 — a) Expediente, luz, agua, D. Oficial e telefone	5:000$000	$	$	5:000$000	4:990$500	9$500	$
8.63.6 — f) Quota federal s/energia eletrica	10:000$000	$	$	10:000$000	9:994$700	5$300	$
Secção de Aguas e Esgotos							
8.63.1 — Pessoal	105:600$000	$	$	105:600$000	105:565$000	35$000	$
Usina de Bombeamento							
8.63.1 — Pessoal	117:360$000	$	$	117:360$000	117:353$300	6$700	$
8.63.2 — Pessoal							
Credito orçado 45:910$000							
Transferido para a alinea d da Turma de Manutenção pelo Dec. Lei nº 421 de 30/5/940 5:760$000	40:150$000	$	$	40:150$000	39:510$000	640$000	$
Turma de Manutenção							
8.63.1 — Pessoal	107:520$000	$	$	107:520$000	107:214$000	306$000	$
8.63.2 — Pessoal	51:100$000	$	$	51:100$000	50:495$000	605$000	$
Material							
8.63.5 — a) Combustivel	230:000$000	44:000$000	$	274:000$000	273:613$860	386$140	$
8.63.5 — b) Custeio do serviço e renovação do aparelhamento	200:000$000	30:000$000	$	230:000$000	223:945$700	6:054$300	$
8.63.5 — c) Expediente, etc.	12:000$000	5:600$000	$	27:600$000	16:943$900	656$100	$
8.63.0 — d) Serviços extraordinarios							
Credito orçado 36:000$000							
Transferido da verba Pessoal da Usina do Bombeamento pelo Dec. Lei nº 421 de 30/5/940 5:760$000	41:760$000	36:000$000	$	77:760$000	77:747$400	12$600	$

TITULOS DA DESPESA	CREDITOS			Total	Paga	Despesa	Despesa
	Orçamentarios	Suplementares	Especiais		Despesa	Menor	Maior
69 — Serviços Diversos "							
Arquivo, Biblioteca e Imprensa Publica							
8.69.1 — Pessoal da Directoria	92:400$000	$	$	92:400$000	92:150$800	249$200	$
8.69.1 — ssoal contratado	125:779$000	$	$	125:779$000	124:194$500	1:584$500	$
Material							
8.69.5 — a) Custeio da Imprensa	200:000$000	192:000$000	$	392:000$000	391:994$500	5$500	$
8.69.6 — b) Expediente, agua, luz e telefone	15:000$000	$	$	15:000$000	9:436$600	5:563$400	$
8.69.1 — c) Serviços fora das horas de expediente	32:880$000	17:000$000	$	49:880$000	49:880$000	$	$
Saude Publica							
8.69.1 — Pessoal do Laboratorio	35:040$000	$	$	35:040$000	34:504$700	535$300	$
	1.550:829$000	324:600$000	$	1.875:429$000	1.852:291$060	23:137$940	$
7 — DIVIDA PUBLICA							
74 — Juros (divida interna)							
Diversas Despesas							
8.74.6 — Para pagamento de juros de apolices e de creditos provenientes de cartas de sentença	200:000$000	$	$	200:000$000	$	200:000$000	$
77 — Juros (divida flutuante)							
8.77.6 — Juros do Monte Pio	30:000$000	$	$	30:000$000	605$731	29:394$269	$
78 — Exercicios Findos							
8.78.6 — Para pagamento a The Manaus Tramways and Light C.º Ltd.	341:600$000	$	$	341:600$000	341:200$600	400$000	$
79 — Diversos							
Diversas Despesas							
8.79.6 — Regularisação do Serviço Anterior 1939)							
Credito orçado 400:000$000							
Transferido para a verba Eventuais pelo Dec. Lei nº 483, de 4/10/940 100:000$000							
Idem idem Socorros Publicos, idem idem de 494, de 11/11/940 30:000$000	270:000$000	$	$	270:000$000	270:000$000	$	$
	841:600$000	$	$	841:600$000	611:805$731	229:794$269	$
8 — SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA							
87 — Construção e Conservação de Proprios Publicos em Geral							
Serviços Tecnicos							
Material							
8.87.6 — d) Construção e reparos de proprios do Estado	250:000$000	$	$	250:000$000	249:986$300	13$700	$
88 — Iluminação Publica							
Serviços Tecnicos							
Directoria e Expediente							
Material							
8.88.6 — b) Iluminação da Capital	504:000$000	$	$	504:000$000	420:597$800	83:402$200	$
8.88.6 — c) Iluminação dos suburbios	60:000$000	$	$	60:000$000	26:643$500	33:356$500	$
	814:000$000	$	$	814:000$000	697:227$300	116:772$400	$
9 — ENCARGOS DIVERSOS							
90 — Pessoal Inativo							
8.90.1 — Pessoal aposentado	1.287:032$810	89:189$760	$	1.376:852$570	1.344:471$200	32:378$370	$
8.90.1 — Pessoal pensionista	30:468$000	$	$	30:468$000	23:768$000	6:700$000	$
8.90.1 — Pessoal reformado	193:638$390	23:602$200	$	217:238$590	201:732$900	15:505$690	$
8.90.1 — Pessoal em disponibilidade :							
Civis	201:080$000	$	$	201:080$000	117:115$600	83:964$400	$
Militares	47:860$000	$	$	47:860$000	23:296$600	24:563$400	$
91 — Contribuição para a Previdencia							
Serviços Tecnicos							
Turma de Manutenção							
Material							
8.91.6 — c) Quota de previdencia s/o consumo dagua	24:400$000	$	$	24:400$000	23:798$000	602$000	$
92 — Indenisações Reposições e Restituições							
Diversas Despesas							
8.92.6 — Dedução do imposto de transmissão s/creditos do Estado (Lei nº 57 de 20/5/936	50:000$000	$	$	50:000$000	2:921$729	47:078$271	$
93 — Encargos Transitorios							
Diversas Despesas							
8.93.6 — Substituições de funcionarios resultantes de licenças de qualquer naturesa	160:000$000	240:000$000	$	400:000$000	378:680$451	21:319$549	$
94 — Premios de seguro e Indenizações por acidentes							
Diversas Despesas							
8.94.6 — Premios de seguros de acidentes aos operarios e funcionarios do Estado (Art. 74, do Dec. Federal nº 637 de 10/7/934)	34:000$000	$	$	34:000$000	34:000$000	$	$
8.94.6 — Idem idem dos proprios do Estado	49:000$000	$	$	49:000$000	48:373$900	626$100	$
98 — Subvenções contribuições e auxilios em geral							
Diversas Despesas							
8.98.6 — Contribuições ao Conselho Tecnico de Economia e Finanças no Rio de Janeiro	15:000$000	$	$	15:000$000	15:000$000	$	$
8.98.6 — Auxilio a Guarda Noturna	15:200$000	$	$	15:200$000	15:200$000	$	$
8.98.6 — Importancia atribuida ao Reformatorio do Paredão manutenção de 100 alunos na escola de Aprendizes Artifices e melhoramentos no predio do Instituto Benjamin Constant	150:000$000	$	$	150:000$000	148:193$798	1:806$202	$
8.98.6 — Subvenções e Auxilios (Art. 45, do Dec. Lei nº 1.202)	425:600$000	$	$	425:600$000	364:000$000	61:600$000	$
99 — Diversos							
Diversas Despesas							
8.99.6 — Eventuais							
Credito orçado 467:450$000							
Transferido da verba Regularisação do Serviço Anterior, pelo Dec. Lei nº 483, de 4/10/940 100:000$000	567:450$000	340:000$000	$	907:450$000	884:236$862	23:213$138	$
8.99.6 — Representação do Estado na Conferencia Nacional de Economia e Conselhos Tecnicos Adminsitrativos							
Credito orçado 150:000$000							
Transferido para a verba Socorros Publicos pelo Dec. Lei nº 467, de 18/9/940 30:000$000	120:000$000	$	$	120:000$000	117:212$700	2:787$300	$
	3.371:357$200	692:791$960	$	4.034:149$160	3.742:034$740	322:114$420	$

TITULOS DA DESPESA	CREDITOS				Despesa	Menor	Maior
	Orçamentarios	Suplementares	Especiais	Total	Paga	Despesa	Despesa
CREDITOS ESPECIAIS							
Dec. Lei nº 416, de 19 de abril de 1940							
Para tratamento de tracoma	$	$	9:000$000	9:000$000	5:873$100	3:126$900	$
Dec. Lei nº 422, de 6 de maio de 1940							
Para pagamento das professoras normalistas em comissão especial nos serviços de estatistica na Escola de Aprendizes Artifices, no Juizado de Menores e na Inspetoria do Ensino Primario	$	$	35:000$000	[illegible]	34:250$000	750$000	$
Dec. Lei nº426,de 17 de maio de 1490							
Para auxilio á manutenção das alunas internadas na Escola Premunitoria do Bom Pastor	$	$	8:000$000	[illegible]	6:120$250	1:879$720	$
Dec. Lei nº 435, de 14 de junho de 1940							
Para pagamento do material destinado a cloração da agua consumida pela população de Manaus	$	$	14:400$000	[illegible]	14:400$000	$	$
Dec. Lei nº 437, de 20 de junho de 1940							
Para pagamento do instrutor da Escola de Instrução Militar Preparatoria, anexa ao Ginasio Amazonense	$	$	1:800$000	[illegible]	750$000	1:050$000	$
Dec. Lei nº 438, de 25 de junho de 1940							
Para pagamento dos membros da Sub-Comissão Reguladora do Abastecimento e da Produção	$	$	50:000$000	[illegible]	48:674$000	1:326$000	$
Dec. Lei nº 439, de 28 de junho de 1940							
Para pagamento dos aparelhos telefonicos das diversas dependencias da Força Policial do Estado	$	$	1:407$400	[illegible]	1:407$400	$	$
Dec. Lei nº 440, de 28 de junho de 1940							
Para aquisição de equipamento para as praças da Força Policial do Estado	$	$	15:400$000	[illegible]	15:400$000	$	$
Dec. Lei nº 443, de 1 de julho de 1940							
Para completar o pagamento do material adquirido para a Imprensa Publica	$	$	422:312$000	[illegible]	422:312$000	$	$
Dec. Lei nº 445, de 9 de julho de 1940							
Para pagamento do aluguel do predio e telefone ocupados pelo Serviço Nacional de Febre Amarela de janeiro a maio de 1940	$	$	1:[illegible]	[illegible]	1:[illegible]	127$500	$
Dec. Lei nº 447, de 15 de julho de 1940							
Para pagamento dos funcionarios em disponibilidade chamados a ter exercicio na Secção de Numismatica	$	$	8:710$[illegible]	[illegible]	8:[illegible]	141$500	$
Dec. Lei nº 449, de 17 de julho de 1940							
Para pagamento do Inspetor Vigilante da Secção Melo Matos do Juizado de Menores no periodo de julho a dezembro de 1940	$	$	1:800$000	[illegible]	300$000	1:500$000	$
Dec. Lei nº 452, de 1 de agosto de 1940							
Para aquisição de 30 bebedouros (fontes) automaticos em ferro esmaltado, com filtro para serem instalados nos grupos escolares da Capital	$	$	23:310$000	[illegible]	23:310$000	$	$
Dec. Lei nº 453, de 1 de agosto de 1940							
Para aquisição de um terreno onde serão edificadas casas para sorteio entre os contribuintes da Associação dos Funcionarios Publicos do Estado	$	$	8:750$000	8:750$000	8:750$000	$	$
Dec. Lei nº 458, de 7 de agosto de 1940							
Para construção do edificio do Instituto de Educação do Amazonas	$	$	200:000$000	[illegible]	80:746$500	119:253$500	$
Dec. Lei nº 464, de 14 de agosto de 1940							
Para auxiliar o combate ao Paludismo em varias regiões do Estado	$	$	50:000$000	50:000$000	48:923$300	1:076$700	$
Dec. Lei nº 467, de 22 de agosto de 1940							
Para as despesas com as festas da Semana da Patria	$	$	35:000$000	25:000$000	24:500$000	500$000	$
Dec. Lei nº 481, de 1 de outubro de 1940							
Credito aberto para completar o pagamento das despesas realizadas com os festejos da Semana da Patria	$	$	31:318$120	31:318$120	30:808$120	510$000	$
Dec. Lei nº 489 de 28 de outubro de 1940							
Para auxiliar o combate á Malaria em varias regiões do Estado	$	$	10:000$000	10:000$000	$	10:000$000	$
Dec. Lei nº 499, de 19 de novembro de 1940							
Para construção do edificio da futura séde da Associação Amazonense de Imprensa	$	$	10:000$000	10:000$000	10:[illegible]	$	$

Para completar o pagamento do material adquirido para a Imprensa Publica	$	$	422:312$000	422:312$000	422:312$000	$	$
Dec. Lei nº 445, de 9 de julho de 1940							
Para pagamento do aluguel do predio e telefone ocupados pelo Serviço Nacional de Febre Amarela de janeiro a maio de 1940	$	$	1:777$500	1:777$500	1:650$000	127$500	$
Dec. Lei nº 447, de 15 de julho de 1940							
Para pagamento dos funcionarios em disponibilidade chamados a ter exercicio na Secção de Numismatica	$	$	8:710$100	8:710$100	8:569$600	141$500	$
Dec. Lei nº 449, de 17 de julho de 1940							
Para pagamento do Inspetor Vigiainte da Secção Meio Matos do Juizado de Menores no periodo de julho a dezembro de 1940	$	$	1:800$000	1:800$000	800$000	1:000$000	$
Dec. Lei nº 452, de 1 de agosto de 1940							
Para aquisição de 30 bebedouros (fontes) automaticos em ferro esmaltado, com filtro para serem instalados nos grupos escolares da Capital	$	$	23:310$000	23:310$000	23:310$000	$	$
Dec. Lei nº 453, de 1 de agosto de 1940							
Para aquisição de um terreno onde serão edificadas casas para sorteio entre os contribuintes da Associação dos Funcionarios Publicos do Estado	$	$	8:750$000	8:750$000	8:750$000	$	$
Dec. Lei nº 458, de 7 de agosto de 1940							
Para construção do edificio do Instituto de Educação do Amazonas	$	$	200:000$000	200:000$000	89:741$500	110:258$500	$
Dec. Lei nº 464, de 14 de agosto de 1940							
Para auxiliar o combate ao Paludismo em varias regiões do Estado	$	$	50:000$000	50:000$000	48:923$300	1:076$700	$
Dec. Lei nº 467, de 22 de agosto de 1940							
Para as despesas com as festas da Semana da Patria	$	$	35:000$000	35:000$000	34:500$000	500$000	$
Dec. Lei nº 481, de 1 de outubro de 1940							
Credito aberto para completar o pagamento das despesas realizadas com os festejos da Semana da Patria	$	$	31:318$120	31:318$120	31:318$120	$	$
Dec. Lei nº 489 de 28 de outubro de 1940							
Para auxiliar o combate á Malaria em varias regiões do Estado	$	$	10:000$000	10:000$000	[illegible]	[illegible]	$
Dec. Lei nº 499, de 19 de novembro de 1940							
Para construção do edificio da futura séde da Associação Amazonense de Imprensa	$	$	10:000$000	10:000$000	10:000$000	$	$
Dec. Lei nº 516, de 30 de dezembro de 1940							
Para cobrir o deficit verificado no Montepio dos Funcionarios Publicos do Estado	$	$	60:000$000	60:000$000	60:000$000	$	$
Dec. Lei nº 517, de 30 de dezembro de 1940							
Para o levantamento de um deposito Judicial feito por Manoel Bento Ferreira Junior desistente da ação movida contra Experidião Malta de Campos e sua mulher em 1919 na Mesa de Rendas de Parintins	$	$	8:060$000	8:060$000	8:060$000	$	$
	$	$	1.005:985$120	1.005:985$120	864:743$300	141:241$820	$

RECAPITULAÇÃO

0 — Administração Geral	2.295:499$968	50:500$000	$	2.345:999$968	2.319:021$206	26:978$762	$
1 — Exação e Fiscalisação Financeira	2.077:200$000	207:000$000	$	2:284:200$000	2.112:850$790	177:814$466	6:465$256
2 — Segurança Publica e Assistencia Social	3.199:114$500	42:332$000	$	3.241:446$500	3.155:046$977	86:399$523	$
3 — Educação Publica	3.276:030$000	$	$	3.276:030$000	3.142:046$333	133:983$667	$
4 — Saude Publica	1.736:060$000	135:030$000	$	1.871:060$000	1.681:818$895	189:241$105	$
5 — Fomento	164:000$000	23:000$000	$	187:000$000	111:516$100	75:483$900	$
6 — Serviços Industriais	1.550:829$000	324:600$000	$	1.875:429$000	1.852:291$060	23:137$940	$
7 — Divida Publica	841:600$000	$	$	841:600$000	611:805$731	229:794$269	$
8 — Serviços de Utilidade Publica	814:000$000	$	$	814:000$000	697:227$600	116:772$400	$
9 — Encargos Diversos	3.371:357$200	692:791$960	$	4.064:149$160	3.742:034$740	322:114$420	$
Creditos Especiais	$	$	1.005:985$120	1.005:985$120	864:143$300	141:241$820	$
	19.325:690$668	1.475:223$960	1.005:985$120	21.806:899$748	20.290:402$732	1.522:962$272	6:465$256

Secção de Contabilidade da Diretoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em Manaus, 5 de Abril de 1941

3ª Escriturario
Elise Bringel Guerra

Carlos Nogueira Fleury
Assistente Tecnico-interino

Raimunda de Paula Ribeiro
1ª Escriturario, servindo de Chefe da Contabilidade

Visto
Heli Nunes de Lima

DEMONSTRAÇÃO DOS CREDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS DURANTE O EXERCICIO DE 1940

0 — ADMINISTRAÇAO GERAL

02 — Governo

Gabinete do Interventor

Material

8. 02. 6 — c) Custeio e conservação de automoveis e lanchas

Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 469, de 26 de agosto de 1940 . . . . 12:000$000

03 — Departamento Administrativo

Material

8. 03. 6 — c) Custeio

Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 510, de 5 de dezembro de 1940 . . . . 10:000$000

04 — Administração Superior

Secretaria Geral do Estado

Material

8. 04. 6 — a) Expediente, D. Oficial, serviços postal, telegrafico e telefonico, agua, luz e asseio

Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 457, de 7 de agosto de 1940 . . . . 8:000$000

Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 514, de 26 de dezembro de 1940 . . . . 3:500$000 11:500$000

8. 04. 6 — b) Custeio de automovel

Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 457, de 7 de agosto de 1940 . . . . . 17:000$000 28:500$000 50:500$000

1 — EXAÇÃO E FISCALISAÇÃO FINANCEIRA

11 — Serviços de Arrecadação

Fazenda Publica

8. 11. 1 — Pessoal

Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 503, de 22 de Novembro de 1940 . . . 25:000$000

Material:

8. 11. 5 — a) Aquisição de livros e objetos de expediente

Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 473, de 11 de setembro de 1940 . . . 10:000$000

8. 11. 3 — b) Aquisição de moveis e conservação

Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 473, de 11 de setembro de 1940 . . . . 10:000$000

8. 11. 6 — c) Luz, D. Oficial, serviço telegrafico e telefonico, agua, asseio etc

Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 473, de 11 de setembro de 1940. . . 10:000$000

8. 11. 6 — d) Diligencias do fisco

Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 473, de 11 de setembro de 1940 . . . 50:000$000

8. 11. 6 — f) Custeio de veiculos e embareações

Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 473, de 11 de setembro de 1940 . . . 5:000$000

8. 11. 6 — g) Aparelhamento das Estações Fiscais

Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 473, de 11 de setembro de 1940 . . . 5:000$000

8. 11. 6i) Custeio de embarcações na Mesa de Rendas de Parintins

Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 473, de 11 de setembro de 1940 . . . 1:000$000 91:000$000 116:000$000

Mesa de Rendas de Itacoatiara

8. 11. 1 — Pessoal

Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 503, de 22 de novembro de 1940 . . . 30:000$000

Mesa de Rendas de Parintins

8. 11. 1 — Pessoal

Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 503, de 22 de novembro de 1940 . . . 26:000$000

Coletorias de Rendas

8. 11. 1 — Pessoal

Percentagens aos coletores

Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 503, de 22 de novembro de 1940 . . . 25:000$000

Percentagens aos coletores e guardas fiscais s| taxa de ex ploração de terras

Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 503, de 22 de novembro de 1940 . . . 6:000$000 81:000$000

Agencias Fiscais

8. 11. 1 — Pessoal

Percentagens aos agentes

Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 503, de 22 de novembro de 1940 . . . 4:000$000 91:000$000 207$000$000

2 — SEGURANÇA PUBLICA E ASSISTENCIA SOCIAL

21 — Forças de Terra

Policia Militar do Estado

Material

b) — Diversos

8. 21. 5 — x) Forragem para cavalos

Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 446, de 9 de julho de 1940 . . . . . 8:832$000

24 — Assistencia Policial

Segurança Publica

Material: —

8. 24. 6 — r) Reparo e conservação do edificio da Chefatura

Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 468, de 23 de agosto de 1940 . . . . 13:500$000

29 — Assistencia Social

Diversas Despesas

8. 29. 6 — Socorros Publicos

Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 512, de 19 de dezembro de 1940. . . . 10:000$000

Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 515, de 30 de dezembro de 1940 . . . 10.000$000 20:000$000 42:332$000

4 — SAUDE PUBLICA

41 — Assistencia Hospitalar

Diversas Despesas

8. 41. 6 — 1$000 por cala 160 quilogramas de borracha etc., e $$00 por hectol-

Credito aberto pelo Decreto-Lei n. [illegible]

2 — SEGURANÇA PUBLICA E ASSISTENCIA SOCIAL

21 — Forças de Terra
Policia Militar do Estado
Material
b) — Diversos
8. 21. 5 — x) Forragem para cavalos
Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 446, de 9 de julho de 1940 . . . . 8:832$000
24 — Assistencia Policial
Segurança Publica
Material: —
8. 24. 6 — r) Reparo e conservação do edificio da Chefatura
Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 468, de 23 de agosto de 1940 . . . . 13:500$000
29 — Assistencia Social
Diversas Despesas
8. 29. 6 — Socorros Publicos
Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 512, de 19 de dezembro de 1940. . . . 10:000$000
Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 515, de 30 de dezembro de 1940 . . . 10:000$000 20:000$000 42:332$000

4 — SAUDE PUBLICA

41 — Assistencia Hospitalar
Diversas Despesas
8. 41. 6 — 1$000 por cala 160 quilogramas de borracha etc., e $300 por hectolitro de castanha, como auxilio a Santa Casa
Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 518, de 30 de dezembro de 1940 . . . 50:000$000
8. 41. 6 — Renda de sêlos de assistencia aos tuberculosos
Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 518, de 30 de dezembro de 1940 . . . 12:000$000 62:000$000
43 — Assistencia Publica
Saude Publica
Material: —
8. 43. 6 — a) Expediente, D. Oficial, luz etc.
Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 463, de 14 de agosto de 1940 . . . . 10:000$000
8. 43. 5 — b) Aquisição de medicamentos e objetos cirurgicos
Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 463, de 14 de agosto de 1940 . . . 13:000$000
8. 43. 5 — c) Material para o Departamento, inclusive combustivel, lubrificantes e reparos das lanchas
Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 463, de 14 de agosto de 1940 . . . . 20:000$000 73:000$000 135:000$000

5 — FOMENTO

51 — Fomento da produção vegetal
Diversas Despesas
8. 51. 6 — Auxilio á localisação de agricultores pobres
Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 496, de 13 de setembro de 1940 . . . 20:000$000
Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 512, de 19 de dezembro de 1940 . . 3:000$000 23:000$000

6 — SERVIÇOS INDUSTRIAIS
63 — Serviços Urbanos
Serviços Tecnicos
Turma de Manutenção
Material: —
8. 63. 5 — a) Combustivel
Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 488, de 28 de outubro de 1940 . . . 44:000$000
8. 63. 5 — b) Custeio do serviço e renovação do aparelhamento
Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 488, de 28 de outubro de 1940 . . . . 30:000$000
8. 63. 5 — c) Expediente etc.
Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 465, de 20 de agosto de 1940 . . . . . 5:600$000
8. 63. 0 — d) Serviços extraordinarios
Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 465, de 20 de agosto de 1940 . . . 24:000$000
Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 488, de 28 de outubro de 1940 . . . . 12:000$000 36:000$000 115:600$000
69 — Serviços Diversos
Arquivo, Biblioteca e Imprensa Publica
Material: —
8. 69. 5 — a) Custeio da Imprensa
Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 462, de 14 de agosto de 1940 . . . . 85:000$000
Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 513, de 24 de dezembro de 1940 . . . 107:000$000 192:000$000
8. 69. 1 — c) Serviços fora das horas de expediente
Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 462, de 14 de agosto de 1940. . . . . 10:000$000
Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 513, de 24 de dezembro de 1940 . . . 7:000$000 17:000$000 209:000$000 324:600$000

9 — ENCARGOS DIVERSOS

90 — Pessoal Inativo
8. 90. 1 — Pessoal aposentado
Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 459, de 8 de agosto de 1940 . . . . . 89:183$760
8. 90. 1 — Pesoal reformado
Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 482, de 3 de outubro de 1940 . . . . 23:602$200 112:791$960
93 — Encargos Transitorios
Diversas Despesas
8. 93. 6 — Substituições de funcionarios licenciados
Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 456, de 7 de agosto de 1940 . . . . 160:000$000
Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 503, de 22 de novembro de 1940 . . . 80:000$000 240:000$000
99 — Diversos
Diversas Despesas
8. 99. 6 —Eventuais
Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 466, de 20 de agosto de 1940 . . . . 120:000$000
Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 493, de 8 de novembro de 1940 . . . 60:000$000
Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 508, de 5 de dezembro de 1940 . . . 60:000$000
Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 512, de 19 de dezembro de 1940 . . . 20:000$000
Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 515, de 30 de dezembro de 1940 . . . 80:000$000 340:000$000 692$791$960

1.475:223$960

Secção de Contabilidade da Diretoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em Manaus, 5 de Abril de 1941

Elise Bringel Guerra
3.ª Escrituraria

Carlos Nogueira Fleury
Assistente Tecnico — interino

Raimunda de Paula Ribeiro
1.ª Escrituraria servindo de chefe da Contabilidade

VISTO:
HELI NUNES DE LIMA

SINOPSE DO BALANÇO DA RECEITA E DESPESA DA DIRETORIA GERAL DA FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, NO EXERCICIO DE 1940

Dec. Lei n.º 367 de 20/12/939

RECEITA:

RECEITA DO ESTADO

Receita Ordinaria	19.001:211$570	
Receita Extraordinaria . . .	944:713$688	19.945:925$258

RECEITA DE OUTRAS ORIGENS

Montepio dos Funcionarios Publicos	463:151$653	
Depositos Diversos	1.639:791$391	
Prefeituras Municipais . . .	33:438$850	
Estado de Mato Grosso . . .	114:848$300	2.251:230$194
		22.197:155$452

FUNDO DE COMPENSAÇÃO EX.º 1936

Saldo d|conta	152:956$000

EXERCICIO DE 1939

Saldo d|exercicio	194:018$304

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Saldo do exercicio de 1939 .	4:301$700

DESPESA:

DESPESA DO ESTADO

0—Administração Geral . .	2.319:021$206	
1—Exação e Fiscalisação Financeira	2.112:850$790	
2—Segurança Publica e Assistencia Social	3.155:046$977	
3—Educação Publica	3.142:046$333	
4—Saude Publica	1.681:818$895	
5—Fomento	111:516$100	
6—Serviços Industriais . .	1.852:291$060	
7—Divida Publica	611:805$731	
8—Serviços de Utilidade Publica	697:227$600	
9—Encargos Diversos . . .	3.742:034$740	
Creditos Especiais . . .	864:743$300	20.290:402$732

DESPESAS DE OUTRAS ORIGENS

Montepio dos Fncionarios Publicos	374:589$300	
Depositos Diversos	1.198:956$936	
Prefeituras Municipais . .	24:889$469	
Estado de Mato Grosso . .	114:848$300	1.713:284$005
		22.003:686$737

COLETORIAS TERRITORIAS

Em mãos de responsaveis .	2:510$930

ESTAÇÕES FISCAIS

Em mãos de responsaveis .	13:011$570

BANCO POPULAR DE MANAUS

Fundo de Compensação — Ex.º 1936	152:956$000

Prefeituras Municipais . . .	33:433$850	
Estado de Mato Grosso . . .	114:848$300	2.251:230$194
		22.197:155$452

FUNDO DE COMPENSAÇÃO EX.º 1936

Saldo d|conta . . . . . 152:956$000

EXERCICIO DE 1939

Saldo d|exercicio . . . . . 194:018$304

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Saldo do exercicio de 1939 . 4:301$700

22.548:431$456

8—Serviços de Utilidade Publica	697:227$600	
9—Encargos Diversos . . .	3.742:034$740	
Creditos Especiais . . .	864:743$300	20.290:402$732

DESPESAS DE OUTRAS ORIGENS

Montepio dos Fncionarios Publicos	374:589$300	
Depositos Diversos	1.198:956$936	
Prefeituras Municipais . .	24:889$469	
Estado de Mato Grosso . .	114:848$300	1.713:284$005
		22.003:686$737

COLETORIAS TERRITORIAS

Em mãos de responsaveis . 2:510$930

ESTAÇÕES FISCAIS

Em mãos de responsaveis . 13:011$570

BANCO POPULAR DE MANAUS

Fundo de Compensação Ex.º 1936 . . . . . 152:956$000

BANCO DO BRASIL — C/ESPECIAL

Deposito n|estabelecimento . 355:389$000

SALDOS

No Banco Popular de Manaus	2:312$400	
No Banco Nacional Ultramarino	1:211$100	
No Caixa Geral	17:353$719	20:877$219
		22.548:431$456

Secção de Contabilidade da Diretoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em Manaus, 5 de Abril de 1941

Carlos Nogueira Fleury
Asistente Técnico — interino

Wuppschlander Lima
3.º Escriturario

Raimunda de Paula Ribeiro
1.ª Escrituraria, servindo de Chefe de Contabilidade

BALANÇO DO "ATIVO E PASSÍVO" DO ESTADO DO AMAZONAS AO ENCERRAR-SE O EXERCICIO DE 1940.

ATIVO	FRANCOS Parcial	FRANCOS Total	MIL REIS Parcial	MIL REIS Total
OBRIGAÇÕES CAUCIONADAS				
Pelas obrigações cauc. a Société Merseillaise:				
8.568 do Emprestimo de 1906	4.284.000,00			
Ditas do Emprestimo de 1915	1.071.000,00	5.355.000,00	2.677:500$000	
Coupons dessas obrigações:				
De 1906	4.391.100,00			
De 1915	1.178.100,00	5.569.200,00	2.784:600$000	5.462:100$000
PROPRIOS DO ESTADO				
Pelos existentes conforme o livro do Tombo				53.363:479$269
DIVIDA ATIVA				
Saldo da conta antiga			2.331:984$711	
Debito de exatores			199:354$201	2.531:338$912
PREFEITURAS MUNICIPAIS				
C/Antiga				
Saldos devedores				873:186$214
PREFEITURA MUNICIPAIS				
Saldos devedores				13:[illegible]1$922
SOCIÉTÉ MARSEILLAISE				
(C/de avance sur titres):				
Saldo desta conta	35.238,15		17:619$075	
MAYER FRÉRES & CIE				
(C/de timbre Français):				
Saldo desta conta	410.000,00		205:000$000	
(C/de timbre reçus):				
Saldo desta conta	40.000,00	485.238,15	20:000$000	242:619$075
SALDOS DO EXERCICIO				
No Caixa Geral			17:353$719	
No Banco Nacional Utramarino			1:211$100	
No Banco Popular de Manaus			2:312$400	20.877$219
BANCO DO BRASIL				
C/Especial				
Deposito existente				355 389$000
BANCO POPULAR DE MANÁOS				
Fundo de compensação do exercicio de 1936				152:956$000
				63.015 617$611
PATRIMONIO DO ESTADO				
Passivo descoberto ou excesso do Passivo sobre o Ativo				130.274:218$234

PASSIVO	FRANCOS Parcial	FRANCOS Total	MIL REIS Parcial	MIL REIS Total
DIVIDA EXTERNA				
Consolidadada:				
Emprestimo de 1906	80.236 500,00		40.118:250$000	
Emprestimo de 1915	20.059.125,00		10.029:562$500	
Letras á Merseillaise	3.000.000,00	103.295.625,00	1.500:000$000	51.647:812$500
Flutuante:				
Coupons do Emprestimo de 1906	82.233.087,50		41.116:993$750	
Coupons do Emprestimo de 1915	22.766.050,00		11.483:025$000	
Juros das letras aceitas á Marseillaise	7.594.185,59	112.594.223,09	3.697:092$839	56.297:111$589
DIVIDA INTERNA				
Consolidada:				
Apolices de 1912			12.270 000$000	
Apolices de 1914			3.000:000$000	
Apolices de 1916			7.497:000$000	
Apolices de 1918			3.720:000$000	26.487:000$000
Flutuante:				
Juros das apolices:				
Das de 1912			11 494:550$000	
Das de 1914			2 860:000$000	
Das de 1916			7.872:000$000	
Das de 1918			4.282:000$000	26 508:550$000
EXERCICIO FINDOS				
Divida inscrita sob este titulo:				
Vencimentos de funcionarios			16.645 825$363	
Contas de atestados			4.752:239$282	
Contas de Sentença			5.467 547$622	26 865.612$267
GOVERNO FEDERAL				
Emprestimo feito pela União em 1913				1.000:000$000
BANCO DO BRASIL				
Emprestimo contraido em 1930				1 850:000$000
PREFEITURAS MUNICIPAIS				
C/Antiga				
Saldo credores				677:012$351
PREFEITURAS MUNICIPAIS				
Saldos credores				42:308$100
DEPOSITOS DIVERSOS				
Saldo desta conta				1.399:517$130
MONTEPIO DE FUNCIONARIOS				
Saldo desta conta				119 336$833
GASTOS EM SUSPENSOS				
Importancia em mãos de credores externos para despesas de correspondencia etc., sendo: Société Marseillaise	35.238,15		17:619$075	
Mayer Frères & Cie.	450.000,00	485 238,15	225 000$000	242:619$075
FUNDO DE COMPENSAÇÃO				

Tombo				33.363:479$269
DIVIDA ATIVA				
Saldo da conta antiga			2.331:984$711	
Debito de exatores			199:354$201	2.531:338$912
PREFEITURAS MUNICIPAIS				
C/Antiga				
Saldos devedores				873:186$214
PREFEITURA MUNICIPAIS				
Saldos devedores				13:[illegible]1$922
SOCIÉTÉ MARSEILLAISE				
(C/de avance sur titres):				
Saldo desta conta	35.238,15		17:619$075	
MAYER FRÉRES & CIE				
(C/le timbre Français):				
Saldo desta conta	410.000,00		205:000$000	
(C/de timbre reçus):				
Saldo desta conta	40.000,00	485.238,15	20:000$000	242:619$075
SALDOS DO EXERCICIO				
No Caixa Geral			17:353$719	
No Banco Nacional Ultramarino			1:211$100	
No Banco Popular de Manaus			2:312$400	20.877$219
BANCO DO BRASIL				
C/Especial				
Deposito existente				355 389$000
BANCO POPULAR DE MANÁOS				
Fundo de compensação do exercicio de 1936				152:956$000
				63.015 617$611
PATRIMONIO DO ESTADO				
Passivo descoberto ou excesso do Passivo sobre o Ativo				130.274:218$234
				193.289:835$845

ATIVO DE COMPENSAÇÃO				
Estampilhas existente na Tesouraria			11 304:472$500	
Idem idem nas Estações Fiscais			99:621$200	
Valores em Deposito e Cauções			2 302:817$487	
Valores em Deposito e Cauções c/especial			151:893$256	
Apolice a emitir			3:000$000	
Selos Sanitarios existente na Tesouraria			5:146$600	
Idem idem nas Estações Fiscais			33$400	
Selos de Assistencia aos Tuberculosos exsistentes na Tesouraria			141:574$000	
Idem idem nas Estaçõis Fiscais			6:014$200	14.107:573$043
				207.397:408$888

Apolices de 1912			12.270 000$000	
Apolices de 1914			3.000:000$000	
Apolices de 1916			7.497:000$000	
Apolices de 1918			3.720:000$000	26.487:000$000
Flutuante:				
Juros das apolices:				
Das de 1912			11 494:550$000	
Das de 1914			2 860:000$000	
Das de 1916			7.872:000$000	
Das de 1918			4.282:000$000	26 508:550$000
EXERCICIO FINDOS				
Divida inscrita sob este titulo:				
Vencimentos de funcionarios			15.645 825$363	
Contas de atestados			4.752:239$282	
Cartas de Sentença			5.467 547$622	26 865.612$267
GOVERNO FEDERAL				
Emprestimo feito pela União em 1913				1.000:000$000
BANCO DO BRASIL				
Emprestimo contraido em 1930				1 850:000$000
PREFEITURAS MUNICIPAIS				
C/Antiga				
Saldo credores				677:012$351
PREFEITURAS MUNICIPAIS				
Saldos credores				42:308$100
DEPOSITOS DIVERSOS				
Saldo desta conta				1.399:517$130
MONTEPIO DE FUNCIONARIOS				
Saldo desta conta				119 336$833
GASTOS EM SUSPENSOS				
Importancia em mãos de credores externos para despesas de correspondencia etc., sendo: Société Marseillaise	35.238,15		17:619$075	
Mayer Frères & Cie.	450.000,00	485 238,15	225 000$000	242:619$075
FUNDO DE COMPENSAÇÃO				
Saldo de exercio de 1936				152:956$000
				193 289:835$845
PASSIVO DE COMPENSAÇÃO				
Emissão de Estampilhas			11.494:093$700	
Emissão de Apolices			3:000$000	
Valores de Terceiros			2.457:710$743	
Emissão de Selos Sanitarios			5 180$000	
Emissão de Selos de Auxilios aos Tuberculosos			147:588$600	14.107:573$043
				207.397:408$888

Secção de Contabilidade da Diretoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de Abril de 1941.

Raimunda de Paula Ribeiro
1.ª Escrituraria

Carlos Nogueira Fleury
Assistente Técnico — interino

Almacio Braule Pinto
Chefe de Secção interino

Visto:
HELI NUNES DE LIMA

BALANÇO DA RECEITA E DESPESA DO MONTEPIO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO EXERCICIO DE 1940

RECEITA:

Joia	52:234$040	
Contribuição	172:014$032	
5% de provimento de emprego	107:670$550	
Multas	50$000	
Indenisações	160$000	
Juros	605$731	
Pensões (restituidas)	417$300	333:151$653
Credito especial aberto pelo decreto-lei n.º 516, de 30-12-940	60:000$000	
Importancia atribuida ao Monte-pio dos Funcionarios Publicos, correspondente a receita produzida pelo imposto de emolumentos e multas	70:000$000	130:000$000
Saldo de 1939		30:774$480
		493:926$133

DESPESA:

Pensões	368:552$200
Luto	1:000$000
Joia (restituida)	444$600
Contribuições (restituidas)	1:653$000
5% de provimento de empreggo (restituido)	129$500
Contas de material	1:770$000
Gratificação ao Secretario, de acôrdo com o decreto-lei n.º 474, de 10-9-940	1:040$000
Patrimonio liquido	119:336$833
	493:926$133

Secção de Contabilidade da Diretoria Geral da Fazenda Pu blica do Estado do Amazonas, em Manaus, 5 de Abril de 1941

Carlos Nogueira Fleury
Asistente Técnico — interino

Wuppschlander Lima
3.º Escriturario

Raimunda de Paula Ribeiro
1.ª Escrituraria, servindo de Chefe de Contabilidade

CONCLUSÃO

Expostos, na síntese destes períodos e na documentação dos quadros estatísticos, os principais acontecimentos verificados na administração do Estado, tenho o dever de assegurar a V. Excia. que os resultados obtidos no ano findo — harmonia entre todas as classes, equilíbrio financeiro, desenvolvimento das fontes de produção — decorreram da operosidade do povo amazonense e do devotamento dos meus companheiros de trabalho.

Esse devotamento e essa operosidade são acionados, por certo, pelas leis e instruções que recebemos, todas de amparo e fiscalização, e pelo auxílio sempre encontrado quando apelamos para V. Excia., visando o progresso do Amazonas e exploração de suas reservas econômicas.

Cumprem-se fielmente, por esse modo, as asserções de V. Excia. no discurso proferido em Manaus, em Outubro do ano findo:

"—Ao homem moderno está interdita a contemplação, o esforço sem finalidade. E a vós, povo jovem, impõe-se a enorme responsabilidade de civilizar e povoar milhões de quilômetros quadrados. Aqui, na extremidade setentrional do território pátrio, sentindo essa riqueza potencial imensa, que atrái cobiças e des-

perta apetites de absorção, cresce a impressão dessa responsabilidade a que não é possivel fugir nem iludir.

Sois brasileiros e aos brasileiros cumpre ter consciência dos seus deveres, nesta hora que vai definir os nossos destinos de Nação. E, por isso, concito-vos a ter fé e a trabalhar confiantes e resolutos pelo engrandecimento da **Pátria.**"

Manaus, 31 de Maio de 1941.

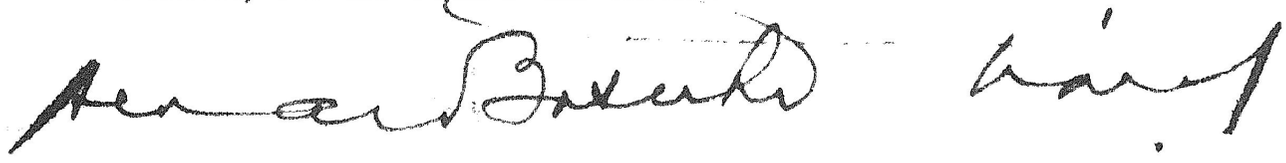

Secretaria de Estado
de Cultura e
Economia Criativa

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

Comunicado

As imagens, textos e obras disponibilizadas pelo Centro de Documentação e Memória da Amazônia estão na maioria em domínio público ou possuem termo de cessão para publicação da versão digitais produzida pela Secretaria de Cultura.

Se porventura, você identificar alguma obra que não esteja de acordo com a Lei de Direitos Autorais (lei 9.610/98), entre em contato conosco para que possamos identificar e proceder com regularização.

O objetivo da Biblioteca da Amazônia na disponibilização das versões digitais é a preservação da memória e difusão da cultura do Amazonas e região norte do Brasil, sem prejudicar os direitos patrimoniais do autor, herdeiros ou quem possuir o direito de uso.

O uso destes documentos digitais, digitalizados ou nascidos digitais são apenas para fins pessoais (privado), sendo vetada a sua venda, edição ou cópia não autorizada.

Lembramos, que esses materiais podem ser encontrados nos acervos do Sistema de Bibliotecas Públicas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e seus parceiros.

ACERVOS DIGITAIS
https://beacons.ai/cdmam_sec

FALE CONOSCO

(92) 3090-6804
cdmam@cultura.am.gov.br
acervodigitalsec@gmail.com

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DA AMAZÔNIA - CDMAM